

# Diário do Legislativo de 13/07/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 44ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 45ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/7/2010

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; discursos dos Deputados Padre João, Lafayette de Andrada e Sargento Rodrigues; votação do requerimento; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; prejudicialidade do requerimento - Questões de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silva Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco -

João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 236/2007, apreciado na extraordinária realizada ontem, à noite; o Projeto de Resolução nº 4.615/2010 e o Projeto de Lei nº 4.350/2010, apreciados na extraordinária realizada hoje, pela manhã; e o Projeto de Lei nº 4.641/2010, por não estarem preenchidos os pressupostos processuais para sua apreciação.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2010 seja apreciada em último lugar entre as matérias em fase de votação. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, apenas para esclarecer, estamos pedindo que seja apreciada em último lugar a proposta de emenda à Constituição. Essa alteração da Constituição prejudica, no nosso entendimento, os servidores públicos do Estado, sobretudo e diretamente os profissionais da educação. Por isso queremos passá-la ao último lugar e pedimos que votem favoravelmente a este requerimento.

Há poucos dias, ficamos aqui até às 3 horas da manhã votando projeto que, a nosso ver, estava ajudando todos os trabalhadores em educação. De repente fomos surpreendidos por posição do governo que quebra acordo firmado há muito tempo. Desde 2004, havia compromisso do governo em relação ao plano de carreira, que define com clareza os critérios de movimentação: a escolaridade e o tempo de serviço. A escolaridade é automática, ou seja, se o servidor faz curso, movimenta-se na carreira em relação ao grau ou ao nível. Agora, quanto ao tempo de serviço, esse critério seria regulamentado em 36 meses, o que depois foi reafirmado em decreto. Entretanto esses 36 meses venceram agora, e, no dia 30/6/2010, deveria haver publicação regulamentando esse posicionamento, de forma que, em agosto, todos os profissionais seriam repositados, até recebendo diferença em seu salário - o setor administrativo não recebe esse reposicionamento há 11 anos, e outros setores não o recebem há 7 anos. Então houve mais um golpe do governo sobre os profissionais em educação, o que é grave. Ninguém é obrigado a assumir compromisso. O governo poderia ter questionado esse reposicionamento durante 36 meses, mas agora, no momento de garanti-lo aos profissionais, quer adiar tudo para o ano que vem?

Votamos um projeto, e o governo queria que a vigência da lei fosse em março. Com muita luta, trouxemos a vigência para janeiro. No requerimento, estamos falando da PEC da educação. Esta, na verdade, permite que os integrantes da carreira de educação, no Poder Executivo, sejam remunerados por meio de subsídios. Significa que não poderão ter as gratificações. Isso é legitimar o corte de todas as gratificações. Queremos que esse projeto seja apreciado ao final, porque temos de avançar nas discussões. Não há consenso; não há acordo. Discordamos, de fato, desse projeto, por isso queremos que ele seja apreciado por fim.

Temos problemas ainda em relação à educação. Quando se pensava que havia avançado, de repente veio uma rasteira prejudicando os trabalhadores e trabalhadoras da educação. Eles saíram daqui comemorando, de certa forma, uma meia conquista, pois a maioria das emendas foi derrubada. Apenas duas delas foram incorporadas ao projeto que hoje já é lei, enquanto as outras foram rejeitadas. Eles tinham essa expectativa em relação à carreira com o reposicionamento, mas agora o governo publica que isso não acontecerá mais. Isso é um desrespeito com os trabalhadores e as trabalhadoras da educação. Portanto, é importante votar esse requerimento que joga para o fim a apreciação dessa PEC.

Queremos uma reconsideração urgente do governo. Na verdade, quem precisa de um reposicionamento quanto a esse assunto é o governo, que tem de ser político em relação a essa decisão. Eles ficaram 36 meses nessa expectativa e agora, na hora da implementação, escutam do governo que isso será adiado por mais seis meses, será jogado para o ano que vem. Qual será o governo no ano que vem? Assim é muito fácil, e haverá uma série de votações aqui jogando tudo para o ano que vem. Penso que foi uma maneira de burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que esta proíbe o gestor público de funcionar, por exemplo, com a votação e sanção de qualquer projeto ou lei que mexa na estrutura de carreiras. Então foi apreciado antes. Não será agora, mas, como não puderam deixar para fazer isso em dezembro, no final do governo, foi feito antes para vigorar no ano que vem.

Nesse sentido, esperamos que todos os Deputados votem favoravelmente a esse requerimento. Esperamos que a base do governo esteja aqui, inclusive para votar esse requerimento jogando a proposta de emenda à Constituição para o final. Assim, poderemos aprofundar e compreender também a consequência dessa proposta, que é colocar uma ferramenta na mão do Judiciário para reconhecer a legitimidade do que já foi feito aqui, as conquistas adquiridas há tanto tempo, e que elas sejam agora derrubadas, cortadas e não incorporadas no salário.

Por isso, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente a esse requerimento, pela importância de apreciar a Proposta de Emenda Constitucional nº 61/2010 no final.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Lafayette de Andrada.

O Deputado Lafayette de Andrada\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminho favoravelmente ao requerimento do Deputado Padre João, não pelo mérito, mas porque estamos percebendo aqui a ausência de número regimental para que seja votada a proposta de emenda à Constituição. E, ao contrário do que disse aqui o eminente Deputado Padre João, com o máximo respeito que tenho por ele, acho importantíssimo votarmos logo essa proposta, que reestrutura a carreira da educação no Estado de Minas Gerais e permitirá esse grande avanço que votamos nesta Assembleia Legislativa.

É preciso lembrar que, há cerca de 15 dias, votamos aqui um projeto de lei que modifica totalmente a carreira da educação, dando um ganho fantástico para a carreira das professoras. Bem disse aqui o Deputado que me antecedeu: há quase 15 anos não havia um aumento na carreira da educação. É verdade, mas, com o projeto que aprovamos há cerca de 15 dias, o salário-base de um professor vai pular de R\$350,00 para R\$1.310,00 se a opção for pela carga horária de 24 horas semanais - vejam o ganho -; se a opção for pela carga horária de 30 horas semanais, o ganho será ainda maior, pulando para R\$1.680,00. É passo gigantesco na carreira da educação. Isso se refere ao salário inicial, ao salário-base, não ao teto, como diziam. O salário do início da carreira de professor vai passar a ser de R\$1.680,00, se optar pela carga horária de 30 horas semanais.

Portanto, Presidente, é importantíssimo votarmos essa proposta de emenda à Constituição o mais rapidamente possível, porque ela dignifica o professor no Estado de Minas Gerais, complementando o projeto de lei que aprovamos. Aliás, tenho recebido centenas de "e-mails" de professores do interior em que aplaudem o governo por nos ter encaminhado esse projeto e a Assembleia por ter aprovado essa nova lei, que reestrutura a carreira da educação. Em nenhum Estado, houve tão grande avanço. Reconhecemos que temos de aumentar ainda mais, sem dúvida, mas nunca houve ganho para a educação tão gigantesco como esse conseguido com a lei que aprovamos há cerca de 15 dias.

Para concluir, encaminho favoravelmente ao requerimento do Deputado Padre João, vendo que não há quórum para a votação dessa proposta de emenda à Constituição, mas entendo que é importantíssimo que a votemos logo, para que os professores de Minas Gerais estejam tranquilos de que, a partir de janeiro, terão vencimento básico de R\$1.680,00 para a carga horária de 30 horas semanais. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Encaminho favoravelmente, entendendo que, neste momento, como está posta a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, é preciso suspendermos a reunião, para entendimentos. Sou, portanto, favorável ao requerimento.

Mas quero fazer apelo aos meus colegas Deputados e às minhas colegas Deputadas, porque estamos novamente com as galerias lotadas de policiais militares, entre praças e oficiais, que se fazem presentes nesta noite, dia 7 de julho. Em primeiro lugar, desejo boa noite a todos os companheiros e a todas as companheiras que aqui estão. É bom que o público que nos assiste saiba que, neste momento, há duas proposições que interessam grandemente à Polícia Militar de Minas Gerais, a Proposta de Emenda à Constituição nº 59 e o Projeto de Lei Complementar nº 61, por cuja votação os militares aguardam ansiosamente. Cumprimento todos os policiais e os bombeiros militares presentes, Presidente, na pessoa do Cap. Ronan Muniz, que está na galeria a minha direita, com sua esposa, Ten. Kévia, e seus três filhos, que vieram acompanhar esta reunião.

Sr. Presidente, sabendo da coerência e da sensatez de V. Exa., renovo o encaminhamento favorável ao requerimento. Logo após V. Exa. submeter o requerimento a votação, pedirei a palavra, pela ordem. Obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 27 Deputados. Portanto, não há quórum para votação, mas há para a continuação dos trabalhos. A Presidência torna a votação do requerimento de inversão de pauta sem efeito e o declara prejudicado.

#### Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Deputados, dando sequência à minha fala, quero dizer da importância, neste momento, de buscar convergência. Aproveito a presença do Líder do Bloco da Oposição, Deputado Padre João, para que possamos, junto ao Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, buscar entendimento para votarmos as matérias que estão na pauta. Hoje, pela manhã, nas galerias desta Casa, estavam presentes cerca de 400 policiais militares e, agora à noite, há cerca de 500 policiais, que vieram de diversas partes do Estado. Eles compareceram a esta Casa de forma educada e ordeira, mas estão ansiosos e aguardam a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 59 e do Projeto de Lei Complementar nº 61. Como conhecemos esta Casa, que normalmente precisa buscar o entendimento para que as matérias sejam votadas, faço esse apelo ao Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, e ao Deputado Padre João, Líder do Bloco de Oposição desta Casa, o qual congrega PT, PMDB e PCdoB. Então, é importante que também avance a Oposição, já que temos alguns projetos em votação. Precisamos avançar na pauta, de modo a permitir que se encerre a discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 59 e do Projeto de Lei Complementar nº 61. Encerrando a discussão, avançaríamos em mais uma etapa e permitiríamos, se for o caso, na data de amanhã, quinta-feira, pela manhã, quando teremos reuniões às 9 e às 14 horas, que esses projetos pudessem, aliás, ser votados, em Plenário. A ansiedade é enorme, e os policiais estão aguardando essa votação. Dizia, quando fui interrompido pelo Deputado Doutor Viana, que temos o exemplo do Cap. Ronan Muniz e da Ten. Kévia, cujos três filhos vieram aqui e estão nas galerias aguardando o posicionamento deste Parlamento. É necessário que os Deputados tenham sensibilidade, pois, afinal de contas, não podemos apenas fazer o discurso de que a Polícia Militar de Minas Gerais é patrimônio do povo de Minas e, na prática, não temos sensibilidade para com os policiais militares do Estado. Então é necessário que gastemos um pouco mais de tempo. Poderemos, aliás, suspender a reunião, Deputado Doutor Viana, a fim de buscarmos entendimento. O Deputado Gustavo Corrêa, logo que chegou ao Plenário e olhou para as galerias, disse: "Deputado, estou, de certa forma, constrangido por não avançarmos nesses projetos e votá-los, já que há aqui pais de família que aguardam o posicionamento desta Casa". Então é importante que tenhamos sensibilidade e que esses projetos possam avançar. Já estamos com o projeto em votação. Precisamos saber no que podemos avançar em relação aos projetos. Há projetos dos Deputados Célio Moreira, Inácio Franco e João Leite. Espero que possamos avançar um pouco mais nessa pauta. Penso, Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, e Deputado Padre João, que representa o Bloco PT-PMDB-PCdoB, que podemos suspender esta reunião por alguns minutos e buscar entendimento. Não podemos deixar que cerca de 500 policiais militares que se deslocaram de várias partes do Estado retornem novamente a esta Casa e vejam que a pauta não anda. O Projeto de Lei

Complementar nº 60, da Polícia Civil, foi votado em dois dias, em Plenário. Votamos na segunda-feira e na terça-feira. Houve uma votação expressiva, pois foram 47 votos a favor, na segunda votação, e 58 votos a favor, na primeira votação. Não é possível que continuemos a deixar os companheiros da Polícia Militar virem à Assembleia Legislativa, sem que ela e seus Deputados e Deputadas correspondam a sua expectativa. Então, Deputado Doutor Viana, Presidente desta reunião, encerro as minhas palavras fazendo um apelo para que V. Exa. suspenda a reunião a fim de nos reunirmos com o Líder do Governo e o Líder da Oposição, Deputado Padre João, neste momento, a fim de buscarmos entendimento e, quem sabe, avançarmos um pouco mais nessa pauta. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, fiz minha inscrição para concordar com as palavras do Deputado Sargento Rodrigues. Nos últimos dias, tivemos a honra e o privilégio de ser procurados por policiais militares, que pediram o nosso apoio à categoria. Poucas vezes tivemos as galerias tão cheias e tão bem representadas como está acontecendo hoje. Este Deputado, também do PTB, demonstra respeito e apoio incondicional à causa dos policiais militares. Sr. Presidente, nós, que estamos em Plenário com o nosso Líder, Deputado Mauri Torres, solicitamos-lhe que seja feito um esforço - ainda que tenhamos de ficar até mais tarde aqui - para chegarmos a um entendimento. Devemos aproveitar a presença dos policiais militares nas galerias, a fim de não sacrificá-los, porque, se tiverem de voltar mais vezes a esta Casa, sacrificaremos também a sociedade. Sr. Presidente, ao fazer esta questão de ordem, peço-lhe isso, encarecidamente. Ao mesmo tempo, coloco-me à disposição, com os demais colegas que aqui se encontram, para avançarmos o mais rapidamente possível. Se isso não puder ser feito hoje, que seja feito na reunião extraordinária convocada para amanhã, pela manhã. Se os entendimentos forem feitos hoje, sairemos daqui satisfeitos, porque poderemos acelerar a votação dessas duas matérias tão importantes para a categoria dos policiais militares. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, prezados colegas, quero saudar todos os valorosos policiais militares aqui presentes, orgulho de Minas Gerais, pertencentes a uma corporação cuja história se confunde com a própria história de Minas Gerais, especialmente no que diz respeito à vocação para a liberdade, para a ordem do povo mineiro. Registro o meu total empenho, o meu compromisso permanente, que não é de agora, mas de sempre, desde que cheguei a esta Casa. Digo mais: tive a honra de receber a medalha Alferes Tiradentes, a maior honraria da Polícia Militar, quando era Prefeito de Divinópolis. Quando buscamos viver num país livre, com ordem e progresso - "slogan" da nossa Bandeira -, não podemos alcançar esse objetivo sem valorizar a nossa gloriosa Polícia Militar, as forças de segurança. Devemos fazer isso com respeito, com atitude, e não com mera teoria ou demagogia. É preciso saber reconhecer, na luta desses bravos soldados, o compromisso permanente com Minas Gerais. Acima de tudo, precisamos deles. Então, quando precisamos de nós, devemos estar aqui para votar as matérias de interesse da classe. Disse de manhã e insisto: vocês podem contar conosco, estaremos prontos para defender a aprovação dos projetos. Faremos isso com a consciência muito tranquila de que é preciso valorizar a nossa Polícia Militar. Faremos isso da mesma forma como nos empenhamos na valorização da Polícia Civil. Estivemos aqui buscando construir entendimentos. Aprovamos o Projeto de Lei Complementar nº 60. Antes, aprovamos a proposta de emenda à Constituição que garantiu a carreira jurídica para a Polícia Civil. Agora, votaremos alguns ganhos que irão ser consolidados no futuro. Não podemos esquecer isso. Essa tarefa irá requerer vigilância permanente, a fim de que, no futuro, possamos, a cada dia mais, ter uma Polícia Militar bem preparada, porque é assim que ela procura ser no dia a dia. Muitas vezes, tem sido uma polícia gloriosa, mas sem a justa remuneração. Ao longo do atual governo houve avanços. Vocês são testemunhas de que o governo Aécio Neves se empenhou na valorização dos nossos policiais, na melhor estruturação da Polícia Militar. Mas temos de avançar mais. Dizia que devíamos ter o cuidado, ao aprovar esse projeto, de não estabelecer conflitos nem invasão de competências. Isso está esclarecido. Temos de valorizar a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e os Agentes Penitenciários. Todas as forças de segurança merecem o devido respeito e têm de ser valorizadas. Não há que falar em invasão de competência. Temos de somar, para que tenhamos segurança pública boa para todos. Da mesma maneira votamos aqui a favor dos nossos professores. É bom se lembrarem disso, porque andaram inventando mentiras. Não só votamos, mas nós, da base do governo, abrimos novamente o diálogo com o governo, quando havia uma greve que parecia não ter mais fim e que trazia sofrimento para o professor, para a família e para o aluno. Empenhamo-nos não só em abrir o diálogo, mas também em buscar um projeto que melhorasse a vida da categoria. Sabemos que temos muito a avançar nessa questão. Não resolvemos todos os problemas, mas houve ganhos, fruto de trabalho que uniu todos nós. Votamos a favor dos nossos professores e dos nossos policiais civis e votaremos a favor dos nossos policiais militares. Podem ter como certo o nosso compromisso. Como Líder da Maioria, deixo claro que a base do governo está com vocês, está com a Polícia Militar, procurando construir o entendimento. Alguém pode dizer que 100% dos Deputados deveriam estar aqui. Em primeiro lugar, é preciso construir o entendimento. Um único Deputado que quiser obstruir o processo de votação poderá fazê-lo. Os senhores são conhecedores das regras do direito e sabem disso. Um único Deputado que quiser obstruir tem artifícios suficientes para fazê-lo durante semanas. Estamos às vésperas do recesso, portanto precisamos construir o entendimento. Encerro minhas palavras dizendo que, por parte da Maioria, queremos o entendimento, queremos o diálogo e queremos aprovar um projeto que valorize nossos policiais militares. Muito obrigado.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje a gloriosa Polícia Militar nos enche de orgulho com sua presença. Ela é garantia de tranquilidade em Minas Gerais. Certamente repousa sobre seus ombros a coragem, a tenacidade e o comprometimento, o que nos dá o direito de dizer que Minas Gerais é um Estado, do ponto de vista da segurança, dos melhores do Brasil. Nós, da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - PMN -, nos orgulhamos de termos espelhado os encaminhamentos do nosso partido no Alferes Tiradentes. Este é nosso grande trunfo, nossa bandeira. Certamente nos cabe, nesta noite, dizer aos senhores que se fazem presentes que o processo legislativo compreende alguns atos que normalmente parecem perda de tempo. Algumas reuniões preparatórias têm de acontecer, porque, assim, encaminharemos as matérias àquelas reuniões que serão as definitivas. Digo isso porque sei que alguns vieram de distância superior a 300km e estão aqui hoje buscando mais que um direito, uma obrigação do Estado, que tem de rever o que os policiais militares têm e o que ainda não lhes foi dado. Agradecemos muito ao governo do Estado o envio da proposta a esta Casa. Para que os senhores tenham o exato conhecimento da situação, está sendo feito diálogo para encaminhamento mais rápido da apreciação do projeto que diz respeito à Polícia Militar. Está sendo construído esse entendimento. Os senhores não estão vendo a casa cheia ou todas as cadeiras lotadas, o que pode dar a impressão de que alguns membros desta Casa não têm o mesmo carinho e comprometimento com a polícia. Longe disso. Aqui votamos por bancada. Se um membro de uma bancada se faz presente, automaticamente os demais membros daquela bancada não precisam estar na Casa. O Deputado Wander Borges, do PSB, está ao nosso lado, representando os demais Deputados. Gostaria de deixar isso bem claro, porque os senhores não imaginam o sentimento e a responsabilidade que temos ao votar alguma coisa que é direito da Polícia Militar. Não podemos deixar que a história repita capítulos de anos passados, quando foi preciso até mesmo derramamento de sangue para que conquistassem as vitórias a que a Polícia Militar tem direito. Queria fazer esse encaminhamento para que, ao retornarem às casas dos senhores, no caminho, não busquem entre os ausentes alguém que não se fez presente e tentem culpar algum ou alguns que não estiveram presentes na reunião de hoje. Isso é muito comum no Parlamento, que trabalha por representatividade. Representatividade significa que um Deputado representa um grupo. Esta reunião e a de hoje cedo, quando as galerias estavam cheias, foram todas bem aproveitadas, e estamos caminhando para o entendimento. Assim, mais uma vez, gostaria de esclarecer, de forma transparente e sucinta, que nós, do PMN, temos a convicção de que o projeto ora em estudo nesta Casa traz justiça, valor e dignidade ao policial, que muitas vezes dá sua própria vida para a nossa segurança. Aceitem o comprometimento do PMN de trabalhar unido em busca do que os senhores merecem. Certamente o governo de Minas dará um passo importante com a aprovação do projeto nesta Casa, valorizando a carreira, que é espinhosa, mas que é de uma tenacidade e grandeza que poucos sabem medir. Só quem veste a farda e luta sabe o que é ser militar e trabalhar para a nossa segurança. Recebam os nossos cumprimentos, a nossa solidariedade e a nossa presença na aprovação do projeto. Obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, Deputados e Deputadas desta Casa, como Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública, gostaria de dizer que temos percorrido o Estado e visitamos as 18 regiões integradas de segurança pública. Em todas as audiências públicas, tivemos a presença efetiva da Polícia Militar, que tem dado sua contribuição e discutido, principalmente, a questão da Polícia Comunitária. Estamos vendo o avanço da Polícia de Minas em assumir a Polícia Comunitária e seu espírito. Cito a presença das mulheres, pois há várias policiais militares presentes aqui. Lembro-me da Cel. Luciene, primeira mulher a ocupar esse espaço. A importância da mulher como profissional de segurança, ao lado dos policiais, dando sua contribuição. Estou presente e faço questão de acompanhar de perto as discussões, o que considero papel desta Casa. Cumprimento esta Casa por abrir este espaço, que é nossa obrigação. Ao mesmo tempo, é um orgulho para a Assembleia de Minas estar sempre com as portas abertas para a participação efetiva das categorias da sociedade civil. Esse é nosso verdadeiro papel e nossa obrigação. Minas é referência nacional de participação popular. Quando chegam os projetos, o debate entre parlamentares das bancadas da Situação e da Oposição faz parte do verdadeiro papel deste Parlamento, inclusive ouvindo as categorias. No caso, estão presentes os policiais e as policiais militares. A presença dos senhores e das senhoras nesta Casa demonstra sua organização na

discussão dos seus direitos, nos questionamentos. Este é o verdadeiro papel desta Casa: abrir espaço para esta discussão democrática. Temos participado efetivamente e queremos construir juntos. Estamos abertos para defender o que de fato for benefício para a categoria, pensando também, com certeza, no bem comum do nosso Estado, nos interesses da segurança pública para a construção de cultura da paz. Queremos deixar isso registrado. Estamos participando efetivamente das discussões para construir, o mais rápido possível, um consenso, um acordo ou pelo menos uma situação em que cada um se posicione livremente diante destas reivindicações da categoria, que tem contribuído efetivamente, como eu disse, para a construção da nossa cultura da paz neste Estado.

O Deputado Gil Pereira - Em meu nome e em nome do PP, também só tenho de louvar a PMMG, as policiais e os policiais que realmente dão segurança a este Estado. Ficamos orgulhosos quando vamos a outros Estados da Federação e ouvimos os policiais dizerem que realmente a PMMG é a melhor polícia dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal. Ficamos orgulhosos porque realmente é emblemático para nosso Estado saber que a Polícia Militar dá essa segurança, essa tranquilidade para nossos filhos e para a sociedade como um todo. Sei que, nesses anos do governo Aécio Neves e do nosso Governador Antonio Anastasia, com a participação da Assembleia, ambos sempre procuraram entendimento. Sei que aqui estão representadas todas as regiões do Estado; agora mesmo encontrei dois Sargentos da nossa querida Montes Claros. Cada vez mais a segurança está aumentando, e a insegurança está diminuindo em nossa região e em nossa cidade. Não só lá, mas no Triângulo, na Zona da Mata, nas Vertentes, no Sul e na região central vemos sempre, cada vez mais, não só o aparelhamento mas o belo trabalho da Polícia Militar. Vocês podem ter certeza disso e podem dormir tranquilos, podem falar para suas famílias, para seus amigos, para os outros membros da corporação que todos nós, sem exceção, que fazemos parte da base do Governador Antonio Anastasia, temos a convicção de que votaremos o projeto em benefício da Polícia Militar. Votaremos porque vocês merecem nosso respeito, nosso carinho e, acima de tudo, merecem a dignidade e a tranquilidade que a carreira deve dar a vocês. Finalizando, podem contar com meu apoio e também com as bancadas do Governador e do PP. Parabéns. Estamos juntos com vocês. Um abraço.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Deputada Ana Maria Resende, Srs. Deputados, militares que se encontram nas galerias, caríssimos amigos, é necessário fazermos reflexões nestes encaminhamentos quanto à pauta de hoje. Gostaria de iniciar dizendo que, todas as vezes que tenho o prazer de dirigir a palavra à nossa Polícia Militar de Minas Gerais, faço questão de dizer que temos, com certeza, a melhor polícia do Brasil, pelo conceito, pelo respeito e por tudo que a Polícia Militar tem construído no Estado de Minas Gerais. Também é importante dizer que, ao lado dela, próxima a ela, temos também a nossa Polícia Civil, que ultimamente tem dado demonstrações inequívocas de sua competência ao buscar a elucidação desse fato que está em todos os nossos jornais: o caso Bruno. Quero destacar nossa preocupação e nosso interesse em buscar o entendimento, como fizemos no Projeto de Lei Complementar nº 60, do qual tive a oportunidade de ser relator, apresentando sete emendas, das quais cinco fizeram parte integrante de todo o parecer já sancionado pelo próprio Governador. Agora há pouco, retirei uma emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 61. Vou apresentá-la amanhã na Comissão Especial destinada a tratar dessa importante matéria dos militares. Tenho certeza absoluta - devo dizer a todos os militares que aqui se encontram - de que esta Casa sempre pode responder à altura, sempre pode estar presente nas decisões maiores e principalmente nas matérias importantes para a segurança do nosso Estado. E nessa esteira de pensamento, é importante dizer que verificamos a falta de quórum, mas todos nós, Deputados, conforme as manifestações, teremos uma participação efetiva na discussão e aprofundamento dos textos, mesmo que haja divergência, tanto da Oposição, quanto da Situação, e faremos os encaminhamentos necessários para que, num futuro próximo, dentro de poucos dias, tenhamos o mesmo êxito que tivemos no caso da Polícia Civil do nosso Estado. Quero destacar, Sr. Presidente, nosso entusiasmo também com a proposta do Governador, tratando e respeitando nossa Polícia Militar, com os anseios e tradições históricas que tem a nossa Minas Gerais. E dessa mesma forma, temos a certeza absoluta de que o Parlamento mineiro irá apreciar, em dias próximos, essa importantes matérias que os senhores aguardam. Com certeza o Plenário da Assembleia Legislativa dará uma resposta a todos. Na esteira desse pensamento, Sr. Presidente, vejo que essas matérias são de valor importantíssimo e, encerrando a discussão da PEC, com certeza poderemos tratar efetivamente a matéria e dar a resposta a todos os militares que aqui se encontram. A Assembleia jamais se furtará a esse compromisso com toda a família da Polícia Militar.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, conduzir os trabalhos sempre de forma responsável tem sido nosso compromisso e nosso procedimento nesta Casa. A proposta de emenda à Constituição foi discutida antes de tramitar, pelo respeito que temos para com os militares, suas entidades e seus representantes. O Bloco PT-PMDB-PCdoB os recebeu. Fizemos reunião no Plenarinho IV. Lá foi dito que existem algumas questões a serem mais aprofundadas. Quando o projeto de lei complementar foi apreciado na própria Comissão de Constituição e Justiça, fizemos também a mesma ponderação. Nunca o PT votou contra os trabalhadores, mas queremos ter consciência de que a votação favorecerá, de fato, a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras. Neste ano, tivemos discussão semelhante em projeto do Tribunal de Justiça. Defendemos que, antes dos Desembargadores, temos de enxergar os Oficiais de Justiça e aqueles que, com sol ou chuva, fazem seu trabalho árduo. Nunca fugimos do debate. Eu disse aos representantes que não resolve forçar tramitação corrida, sem debate, pois, ao chegar a Plenário, o projeto fica agarrado. Na verdade, todos os presentes perceberam que sequer tivemos quórum para votar um projeto simples, um requerimento. Chamo a atenção para o fato de que, às vezes, pode ser enganoso. Para votar o projeto de lei complementar, é preciso termos aqui 39 Deputados. Não se pode confundir a falta de condições para votar com má vontade. Isso não é verdade. Para aprovarmos a proposta de emenda à Constituição, são necessários 48 votos favoráveis. Se houver 55 ou 60 Deputados presentes para apreciar proposta de emenda à Constituição, isso pode ser um risco, pois, repito, são necessários 48 votos favoráveis. Não temos quórum. Para a reunião funcionar, é preciso haver, no mínimo, 26 Deputados. Aqui estamos para discutir, abertos a aprofundar. Estamos buscando o entendimento no Bloco e também com outros Deputados da base do governo, pois alguns deles estão confusos, não têm clareza do projeto como um todo, tanto do projeto de lei complementar quanto da proposta de emenda à Constituição. Decidimos fazer esforço e amanhã nos reuniremos com as Lideranças do governo e da Oposição, para construir entendimento. Pelo clima do Plenário, dificilmente haverá quórum amanhã de manhã, Deputado Sargento Rodrigues. É engano dizer que podem vir amanhã porque a chance de votar é grande. Esses projetos são votados por meio do painel eletrônico, diferentemente de outros. Exigem quórum qualificado, com votação diferenciada. Amanhã, com o Líder do Governo, buscaremos a construção de entendimento. Esse é nosso compromisso, mas ressalto que não há quórum sequer para a continuidade dos trabalhos.

O Sr. Presidente - Exatamente. Só para complementar a explicação do Deputado Padre João, a Presidência informa a todos os policiais que precisamos de quórum qualificado para votarmos a proposta de emenda à Constituição, ou seja, precisamos que 48 Deputados votem "sim". Isso não quer dizer que deve haver 48 Deputados presentes, e sim que precisamos de 48 votos a favor. Já para aprovar o projeto de lei complementar, precisa-se de 39 votos favoráveis, que também é uma quantidade razoável. Isso é para vocês entenderem, mas, dentro de pouco tempo, entraremos em entendimentos e teremos uma quantidade suficiente de Deputados para a votação tanto do projeto de lei complementar quanto da proposta de emenda à Constituição.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, uma vez que permaneceu na ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 8, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

## Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Questões de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Questão de Ordem

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, são duas observações: na primeira, quero parabenizar a Polícia Civil pela forma como tem conduzido e descoberto os crimes mais complexos na nossa Minas Gerais. Gostaria de parabenizar o Marco Antônio, Chefe da segurança, o Dr. Gustavo, Superintendente, e, principalmente, o Dr. Edson Moreira. Ontem mesmo, conversando com algumas pessoas do Rio de Janeiro, elas manifestaram a vontade de levar o Edson Moreira para ser Secretário de Segurança desse Estado, para tentar descobrir uma enorme quantidade de crimes insolúveis que lá ocorreram. Na outra, quero dizer que, hoje, o Cel. Franklin estará em Manga, às 10 horas, cumprindo o cronograma de melhoria da segurança, o qual tem sido feito pelo governo Aécio-Anastasia em Minas Gerais. Trata-se da instalação de uma companhia naquela região, bastante isolada pela falta de estradas adequadas, melhorando ainda mais a segurança pública daquela cidade. Gostaria de dizer que somos entusiastas da Polícia Militar de Minas Gerais. Sou filiado à União dos Militares e estamos aqui prontos para votar favoravelmente aos anseios da Polícia Militar. Para finalizar, Presidente, gostaria de dizer que ficamos estarelecidos com a notícia veiculada hoje no jornal "Hoje em Dia", a respeito de um projeto que estava para ser votado na Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional. O projeto isentaria paulatinamente os aposentados do Brasil, que sofrem tanto com o fator previdenciário e que, para conseguirem aumento de 7,7%, tiveram que fazer uma mobilização nacional. O Palácio do Planalto enviou para o Congresso duas pessoas para tirar esse projeto de pauta, entre eles o Deputado Federal Virgílio Guimarães, mineiro. Gostaríamos de transmitir essa informação aos aposentados, assim como transmitiremos qualquer informação a respeito de todos os projetos e ações praticadas contra eles em Minas Gerais. Estamos prontos, Sr. Presidente, para votar o projeto da Polícia Militar.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 3.004 e 3.056/2009 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2009, do Deputado Inácio Franco, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detector de metais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.004/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

### Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, caso V. Exa. venha a encerrar a reunião, gostaria de pedir a palavra pela ordem, para fazer esclarecimentos às galerias, aos policiais que estão aqui, a fim de que possam compreender a nossa dinâmica. Sr. Presidente, mais uma vez agradecemos a presença dos nossos policiais militares nas galerias. A pauta começa a andar, o que é um bom sinal. Renovamos o apelo ao Deputado Padre João, Líder do Bloco PT-PMDB-PCdoB e aos demais líderes desta Casa. Solicito, ainda, o empenho do Deputado Mauri Torres, Líder do Governo. Queremos a compreensão dos demais Deputados do PMDB e do PT para que a pauta possa avançar e para que possamos votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 59 e os Projetos de Lei Complementar nºs 51 e 62. O pessoal que nos acompanha nas galerias pede essa aprovação. O Projeto de Lei Complementar nº 62 trata das carreiras dos grupos de atividades jurídicas do Poder Executivo, e os companheiros presentes nas galerias pedem a sua aprovação. São três projetos que exigem quórum qualificado para votação. Gostaríamos que

a Oposição buscasse entendimento com o Líder do Governo. Ontem, fizemos um apelo ao Deputado Padre João, e ele se comprometeu a fazer isso. Pelo menos parcialmente, avançamos na votação de alguns projetos. Esperamos que os entendimentos continuem, porque o pessoal da Polícia Militar está presente, voltará às 14 horas e estará aqui quantas vezes essa pauta for chamada, seja pela manhã, seja pela tarde, seja pela noite. Esses policiais vêm de várias partes do Estado, estão madrugando aqui, ficam até à noite e esperam uma resposta desta Casa, esperam que as matérias sejam votadas. Aliás, é bom que os companheiros presentes nas galerias compreendam o trabalho que estamos fazendo. Há permanentemente busca de entendimento entre os líderes. Deixo um apelo especial aos Deputados do PMDB e do PT e ao Deputado Carlin Moura, do PCdoB, para que possamos buscar um entendimento o mais brevemente possível. A Proposta de Emenda à Constituição nº 59 já está com a discussão encerrada e em processo de votação. Se for possível, antes de V. Exa. Encerrar esta reunião, há a opção de suspendê-la para a busca de entendimento.

O Sr. Presidente - Deputado Sargento Rodrigues, a Presidência irá convocar reuniões extraordinárias para segunda-feira à tarde e à noite, caso a votação não ocorra hoje. Assim, desde o primeiro dia da semana que vem, buscaremos condições para a votação dessas proposições.

O Deputado Weliton Prado - Parabenizo todos os policiais presentes pela luta. Ontem estive em Matosinhos, onde participamos de um debate. Agradeço o convite. Lá fizemos a prestação de contas do trabalho da Assembleia Legislativa a convite do Dr. Brandão e do Alisson. Foi muito produtivo. Discutimos diversos temas, inclusive a situação da segurança pública, que é uma grande preocupação da população. Reclamaram do efetivo e da falta de estrutura da Polícia Militar e da Polícia Civil. Realizamos um amplo debate. Agradeço o convite. Tratamos da questão do ICMS da conta de energia elétrica, que, em Minas Gerais, chega a 42%. Reclamaram também da qualidade da água de Matosinhos. Solicitaremos à agência reguladora, criada a partir de uma luta nossa, responsável pela fiscalização da Copasa, que proceda a um estudo da qualidade da água em Matosinhos. Foi discutida também a questão do tratamento de esgoto, que não há depois da linha férrea, em um determinado bairro, mas esse serviço é cobrado, e isso não pode ser feito. Encaminharemos todas essas denúncias à agência reguladora. Discutimos também a situação dos servidores públicos da educação. O projeto, votado na Casa recentemente, para criação de um subsídio, não atende aos interesses dos servidores; então a luta tem de continuar; a mobilização é fundamental. Estamos comprometidos a colher as demandas. Um comerciante local disse que a Cemig queria cobrar dele R\$35.000,00 por ter problemas permanentes de queda de energia. O grande problema de Matosinhos diz respeito à queda de energia. Aliás, empresários estão saindo dessa cidade e indo para outras próximas por falta de condições e de estrutura, incluindo-se a questão da energia elétrica. Para solucionar esse problema, a Cemig pretendia cobrar desses comerciantes e empresários postes e a instalação de um novo equipamento, para que não haja mais problema de energia; mas isso é responsabilidade dela. Encaminharemos todas essas denúncias relativas à Cemig, à Copasa, ao funcionalismo e à improbidade. No passado, foram para a cidade recursos para a execução de obras, como as da rodoviária, mas elas não foram executadas. Gostaria de dizer também que, na pauta de hoje, há um projeto enviado pelo Governador, cujo original é da nossa autoria, que reduz o ICMS do álcool combustível. Essa foi uma grande luta nossa na Assembleia Legislativa. O ICMS do álcool do nosso Estado é um dos mais altos do País, e isso é uma grande injustiça com o setor. Em Minas Gerais, há um grande número de usinas. O setor está crescendo e gera emprego e renda de forma sustentável e se preocupa com a questão ambiental. Essa é uma evolução do setor. Em Minas Gerais, todo o setor está preocupado com meio ambiente. Infelizmente, isso é uma grande injustiça, pois não temos como concorrer com os Estados vizinhos, como Goiás, onde o ICMS é mais baixo. Em São Paulo, o ICMS é de 12%, e aqui é cobrado o dobro desse valor. Há uma grande sonegação do ICMS sobre o álcool em nosso Estado, pois não compensa para o consumidor abastecer o seu veículo com álcool, já que o valor do ICMS é muito alto. Temos de fazer justiça a esse setor e temos de nos preocupar com os consumidores. Em São Paulo, quando da redução de ICMS, muitos ficaram preocupados com a redução da arrecadação, mas o que aconteceu? A arrecadação subiu de forma considerável, pois houve redução na sonegação. O projeto, do jeito que está, será um avanço: reduziremos o ICMS do álcool. Infelizmente, haverá aumento da gasolina, que realmente não atende a ninguém, para fazer a compensação. Poderíamos avançar muito mais se o ICMS fosse reduzido para 15% ou 12%. Tenho certeza de que isso aumentaria de forma significativa a arrecadação do Estado. Esse é o Projeto de Lei nº 1, que apresentei logo que se encerrou a posse dos Deputados nesta legislatura, no Plenário. Fui para a fila do protocolo pessoalmente, onde permaneci das 15 horas até às 8 horas do dia seguinte, ou seja, por mais de 15 horas, para apresentar o Projeto de Lei nº 1, para redução do ICMS do álcool de 25% para 12%. Agora teremos a possibilidade de votá-lo anexado ao projeto do Governador e de reduzir o ICMS do álcool em torno de 3%. Mas isso é pouco; precisamos avançar mais. Gostaria de agradecer e de parabenizar os policiais presentes e a Câmara dos Deputados pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que foi uma grande conquista dos servidores da segurança pública.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2010, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos policiais e aos representantes da Procuradoria do Estado que ainda não há acordo em relação à votação das propostas de emenda à Constituição. Por isso, convocará reuniões no Plenário para segunda-feira, às 14 e às 20 horas, a fim de tentarmos avançar nos entendimentos e nas votações.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

Ata da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 11h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco, Lafayette de Andrada, Ademir Lucas (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD) e Doutor Rinaldo Valério (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e o Deputado Sávio Souza Cruz, membro da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.412/2010, em turno único, para o qual designou como relator o Deputado Deputado Lafayette de Andrada. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.412/2010 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, nos termos de edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa - Antônio Júlio - Adelmo Carneiro Leão.

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e a votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS -, manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 3.077/2008, em tramitação, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, introduzindo artigos na Lei Orgânica de Assistência Social - Loas -, e sejam encaminhadas sugestões do Ceas-MG que propõem alterações ao referido projeto de lei; Eros Biondini (2) em que solicita sejam realizadas reuniões de audiência pública para se discutirem o fornecimento de água pela Copasa a centenas de famílias da comunidade de General Carneiro, no Município de Sabará, e a situação das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - no Bairro Roças Grandes, especificamente, nas comunidades Rosário 1, 2 e 3, também localizadas nesse Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2010.

André Quintão, Presidente - João Leite - Carlin Moura.

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 7/7/2010

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Ruy Muniz e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ruy Muniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta, deliberar sobre proposições da Comissão e debater, em audiência pública, os desafios e oportunidades na formação de recursos humanos para a implantação do polo aeronáutico do Estado; e comunica o recebimento de ofício do Deputado Irani Barbosa em que encaminha propostas da Comissão de Representação do Seminário Legislativo "Esporte, Infância e Adolescência - Caminhos para a Cidadania"; e de ofícios do Sr. João Aurélio Tabosa, publicados no "Diário do Legislativo" de 6/7/2010. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Adriana Gouvêa Dutra Teixeira, Superintendente de Regulação e Estatística do Ensino Superior, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, representando o Sr. Alberto Duque Portugal, titular dessa Pasta; e os Srs. Hilton Gordilho de Teixeira Freitas, empreendedor público do Programa Estado para Resultados, representando o Sr. Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Subsecretário de Assuntos Internacionais; Alfredo Gontijo de Oliveira, Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec -; Renato César Ferreira de Souza, Professor da UFMG e Presidente da Comissão de Análise Técnica dos Cursos do Cetec; e Antônio Valadão, Pesquisador do Cetec, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs 6.413 e 6.417/2010 são retirados da pauta em atenção a requerimento do Deputado Ruy Muniz aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Gláucia Brandão e dos Deputados Ruy Muniz, Carlin Moura e Adelmo Carneiro Leão, em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado e aos Secretários de Fazenda e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que sejam incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2011 recursos no valor de R\$8.000.000,00 para o Cetec, destinados à implantação do Centro Educacional de Aeronáutica - CEA -; e do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao relator do Projeto de Lei nº 4.576/2010, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, pedido para que seja previsto percentual de recursos suficiente para a implantação no CEA, vinculado ao Cetec, dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Químicos, Processos Ambientais e na Fabricação Mecânica do Futuro. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Carlin Moura, Presidente - Lafayette de Andrada - Tiago Ulisses - Delvito Alves.

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 8/7/2010

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e a votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Regina Maria Filomena de Luca Miki, Secretária Executiva do Conselho Nacional de Segurança Pública (24/6/10), e do Sr. Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes (6/7/10). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão, em que solicita seja encaminhado ao Serviço Social do Comércio - Sesc - pedido de providências para a adequação de seus espaços físicos à utilização por pessoas com deficiência, uma vez que inúmeros eventos são realizados nesses espaços, em especial as Conferências de Assistência Social; André Quintão e Carlin Moura, em que pleiteiam sejam encaminhados ofícios aos Deputados Mauri Torres, Líder do Governo, Domingos Sávio, Líder da Maioria e Lafayette de Andrada, solicitando seja estudada, junto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a possibilidade de ser retirada a Emenda nº 1 ao Parecer de 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.855/2009, que altera a Lei nº 15.975, de 12/1/2006, que cria o Fundo Estadual de Cultural - Fec -. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2010.

André Quintão, Presidente.

## MATÉRIA VOTADA

matÉRIA VOTADA NA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/7/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, do Deputado Mauri Torres e outros, na forma do Substitutivo nº 1; e Projeto de Lei Complementar nº 62/2010, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 e 2.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 309/2007, do Deputado Célio Moreira, com a Emenda nº 1; 3.056/2009, do Deputado João Leite, na forma do vencido em 1º turno; 3.855 e 3.858/2009 e 4.144/2010, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

## ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 13/7/2010

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.136/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.143/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais a doar, com encargo, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4.615/2010, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.350/2010, do Deputado Sebastião Costa, que dispõe sobre ensino profissionalizante. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas n.ºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.641/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 14/7/2010

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública com a presença de convidados, as dificuldades enfrentadas pelos egressos do sistema penal, especialmente em relação à reinserção no mercado de trabalho, analisando-se na ocasião, caso envolvendo a empresa MGS, a qual se recusou a dar posse a candidato (ex-detento) aprovado em concurso público.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9h30min do dia 13/7/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.616/2009 e 4.589/2010, do Deputado Leonardo Moreira; e 4.701, 4.706 e 4.707/2010, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.060/2009, do Deputado Arlen Santiago; 4.568/2010, do Deputado Wander Borges; 4.705/2010, do Governador do Estado; 4.711/2010, da Deputada Cecília Ferramenta; 4.712/2010, da Deputada Maria Tereza Lara; 4.713/2010, do Deputado Elmiro Nascimento; e 4.714/2010, do Deputado Eros Biondini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 13/7/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 13/7/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 13/7/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, com convidados, a situação do presídio de São Joaquim de Bicas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 13/7/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 62/2010, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15h15min do dia 13/7/2010

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.513/2010, do Deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.500/2010, do Deputado Neider Moreira; 4.532/2010, do Deputado Tenente Lúcio; 4.540/2010, do Deputado Antônio Júlio; 4.552/2010, do Deputado Leonardo Moreira; 4.586/2010, do Deputado Duarte Bechir; 4.594/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimento nº 6.418/2010, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 13/7/2010, destinada, na 1ª Parte, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 4.615/2010, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 4.136/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel que especifica; 4.143/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais a doar, com encargo, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica; 4.350/2010, do Deputado Sebastião Costa, que dispõe sobre ensino profissionalizante; e 4.641/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de julho de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/7/2010, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno sobre emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 61/2010, do Governador do Estado; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.448, 6.468 e 6.467/2010, da Comissão de Direitos Humanos; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

João Leite, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Dimas Fabiano, Gilberto Abramo e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas nos dias 13/7/2010, às 9h30min, 14h30min e 20h30min; 14/7/2010, às 9h30min e 20h30min, 15/7/2010, às 9h30min, 14h30min e 20h30min, e 16/7/2010, às 9h30min e 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres em fase de redação final e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/7/2010, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes (- § 1º do art. 204 do Regimento Interno)

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Cecília Ferramenta, Gláucia Brandão, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os Deputados Adalclever Lopes, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Antônio Genaro, Braulio Braz, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Chico Uejo, Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Délio Malheiros, Djalma Diniz, Durval Ângelo, Eros Biondini, Fábio Avelar, Gustavo Valadares, Ivair Nogueira, Jayro Lessa, João Leite, Juninho Araújo, Paulo Guedes, Ruy Muniz, Sávio Souza Cruz, Tenente Lúcio e Walter Tosta, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204 do Regimento Interno), para as reuniões a serem realizadas em 13/7/2010, às 10h30min e às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 4.576 e 4.668/2010, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2010

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Padre João, Carlos Pimenta, João Leite e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/7/2010, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2010, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/7/2010, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem, em audiência pública com a presença de convidados, violações de direitos humanos e o eminente despejo de cerca de 4 mil famílias da ocupação Dandara, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010

#### EMENDA Nº 3

O inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

IV - ter entre 18 e 35 anos de idade na data da inscrição, salvo para os Oficiais do Quadro de Saúde, onde não se exigirá idade máxima;".

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2010.

Vanderlei Miranda

Justificação: A limitação de idade para ingresso na área da saúde, segundo a jurisprudência, fere o princípio da razoabilidade. Para que seja possível a limitação de idade para preenchimento de cargos públicos, além de previsão legal, as características das atividades inerentes ao cargo devem justificar a limitação, o que não ocorre no caso das atividades exercidas pelos profissionais da saúde.

É certo que o exercício da discricionariedade na atividade administrativa deve obedecer a critérios racionais, do ponto de vista do senso normal e comum, além de exercida na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para o cumprimento do interesse público, obedecendo-se aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. A restrição ao acesso a determinado cargo público, em função da idade, da altura e do sexo do candidato, deve guardar correspondência com a real necessidade para o exercício da função.

A respeito do princípio da razoabilidade, é a seguinte a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello: "Princípio da proporcionalidade. Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada - de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam" ("Curso de Direito Administrativo", Malheiros Editores, São Paulo, 11ª ed., 1999, p. 66/67).

E o colendo Supremo Tribunal Federal já decidiu que: "Concurso público. Limite de idade para a inscrição. O plenário desta Corte, ao julgar os recursos em mandado de segurança 21.033 e 21.046, firmou o entendimento de que, salvo nos casos em que a limitação de idade possa ser justificada pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido, não pode a lei, em face do disposto nos artigos 7º, XXX, e 39, §2º, da Constituição Federal, impor limite de idade para a inscrição em concurso público. No caso, a lei em causa - Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976 - dispensa do limite de idade nela previsto os candidatos que já sejam servidores públicos, o que demonstra, à evidência, que a limitação não é devida à natureza das atribuições dos cargos a cujo preenchimento se destina o concurso. Recurso extraordinário não conhecido" (RE 157863-DF, em 31/8/93. Rel. Min. Moreira Alves, in RTJ 152, pg.292)." (RMS 21046, Relator Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, Julgado 14/12/90, publicado em 14/11/91).

Assim, inexistente qualquer razoabilidade na limitação de idade para preenchimento de cargos na área da saúde, não havendo razão para discriminar aqueles que, mesmo possuindo mais idade, possuem condições técnicas e físicas para assumir o cargo pleiteado.

#### EMENDA Nº 4

Suprima-se o art. 6-A, a que faz referência o art. 3º do Substitutivo nº 2.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2010.

Adelmo Carneiro Leão

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.687/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 512/2010, o projeto de lei em epígrafe "autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários ou integrantes de carteiras de ativos diversos e demais créditos de propriedade do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/6/2010, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão, para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, a Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - ou a empresa Minas Gerais Participações S.A. - MGI - os seguintes títulos e direitos de crédito:

"(...) direitos creditórios originados de créditos tributários, objeto de parcelamentos administrativos, referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - [bem como] direitos creditórios originados de créditos devidos ao Estado referentes à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e minerais em território mineiro (...) [e] carteiras de ativos e créditos adquiridos pelo Estado em decorrência da extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - e da alienação das ações representativas do controle acionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - Credireal - e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - Bemge".

O projeto dispõe, ainda, no parágrafo único do art. 1º, que a cessão dos créditos relativos ao ICMS compreende apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito e somente poderá recair sobre créditos tributários vencidos e parcelados.

O art. 2º estabelece que a cessão não modifica a natureza do crédito, o qual preserva suas garantias e seus privilégios, não altera condições de pagamento nem transfere a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial, que permanece com a Advocacia-Geral do Estado ou a Secretaria de Estado de Fazenda.

Ademais, o art. 5º do projeto prescreve que a cessão de créditos oriundos de parcelamentos de ICMS será parcial, excluindo-se a parcela pertencente aos Municípios - que continuarão a receber os recursos nos prazos e percentuais previstos na legislação que rege a matéria - e as verbas que decorram de ajuizamento de ações judiciais, inclusive honorários advocatícios.

O parágrafo único do art. 6º dispõe que a cessão far-se-á em caráter definitivo, sem assunção, pelo Estado, de responsabilidade pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro que possa, nos termos da Lei Complementar 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, caracterizar a cessão como operação de crédito.

Passamos à análise da proposição.

O projeto em questão trata de matéria que se insere no âmbito de competência do Estado, por força do disposto no art. 24, inciso I, da Constituição da República, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico. Por outro lado, inexistente irregularidade quanto à deflagração do processo legislativo.

Quanto aos cessionários da operação, é necessário esclarecer que os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC – são mecanismos financeiros regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM –, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356, de 2001, e alterações posteriores e, nos termos da Exposição de Motivos elaborada pelo Secretário de Estado de Fazenda, podem ser definidos como "a comunhão de recursos que destina parcela preponderante (que excede 50%) do respectivo patrimônio líquido para a aplicação em direitos creditórios diversos".

Por sua vez, a Minas Gerais Participações S.A. – MGI – é pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima, controlada diretamente pelo Estado de Minas Gerais (acionista majoritário), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do disposto no art. 28, inciso VII, alínea "b", da Lei Delegada nº 112, de 25/1/2007, e integrante da administração pública indireta, conforme o inciso V do § 1º do art. 14 da Constituição do Estado.

No que tange à operação que se pretende autorizar, ressaltamos que, pela leitura do projeto, verifica-se que tal operação ostenta características próprias de institutos de direito privado e de direito público. Temos, como exemplo, que, para a realização da cessão dos créditos originários de parcelamentos de ICMS, o poder público fica autorizado a transferir seus direitos creditórios a um cessionário, sem que, contudo, este assuma na plenitude todos os direitos do titular original, tendo em vista que as ações executivas continuam a cargo da Fazenda estadual.

Assim, observamos que estamos diante de mecanismo de natureza híbrida, justificável, de acordo com a exposição de motivos que acompanha a mensagem do Governador do Estado, em razão da necessidade de "promover o equilíbrio das contas públicas e prover o Estado de meios financeiros necessários ao financiamento das políticas públicas".

Além disso, é mencionado que, em razão dos esforços empreendidos pelo Estado para minimizar os efeitos da crise financeira mundial, a exemplo do Programa de Parcelamento Especial de Crédito Tributário relativo ao ICMS, formou-se uma carteira de financiamento de longo prazo. Dessa forma, a securitização dos direitos e títulos de crédito incluída na proposta possibilitará ao Tesouro Estadual resgatar os recursos orçamentários "perdidos" com a crise financeira.

Dessa forma, dada a natureza híbrida da operação que se pretende autorizar, seu fundamento de validade não se restringe às regras postas pela Lei Federal nº 10.406, de 10/1/2002, que instituiu o Código Civil.

Nesse diapasão, cumpre-nos trazer à baila o Convênio ICMS nº 104, de 2002, ao qual o Estado de Minas Gerais aderiu por meio do Convênio ICMS nº 21, de 2006, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. O referido convênio autoriza o Estado e o Distrito Federal a ceder, a título oneroso, créditos tributários parcelados. Com base nesse instrumento, outros Estados já editaram leis para a implementação da cessão de crédito nos moldes da veiculada na proposição em exame, a exemplo das Leis nº 12.070, de 22/4/2004, do Estado do Rio Grande do Sul, nº 12.928, de 4/2/2004, do Estado de Santa Catarina, e nº 13.723, de 29/10/2009, do Estado de São Paulo.

Além disso, inúmeros Municípios vêm adotando medidas dessa natureza, como o Município de Belo Horizonte, que editou a Lei nº 7.932, de 31/12/99, autorizando, em seus arts. 7º a 10, o Poder Executivo a efetuar cessão, a título oneroso, de crédito tributário, parcelado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, mediante prévia avaliação e procedimento de alienação legalmente previsto, inclusive leilão em bolsa de valores.

No que tange aos direitos creditórios originados de créditos devidos ao Estado referentes à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH – e Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – em território mineiro, a redação do inciso II do art. 1º do projeto faz menção à necessidade de observância das regras da Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado Federal. Em razão do disposto no art. 5º da mencionada resolução, é vedado ao Estado ceder direitos relativos a período posterior ao mandato do Chefe do Poder Executivo, exceto para a capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União, e captar recursos a título de antecipação cujas obrigações contratuais ultrapassem o referido mandato.

Com relação às carteiras de ativos e créditos adquiridos pelo Estado em decorrência da extinção da MinasCaixa e da alienação das ações representativas do controle acionário do Credireal e do Bemge, a Lei nº 13.439, de 30/12/99, autoriza o Poder Executivo a negociar e a alienar tais créditos. Ademais, deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e própria dos servidores.

Com fundamento no exposto, concluímos que não há óbice à tramitação do projeto nesta Casa Legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.687/2010.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Chico Uejo, relator - Ademir Lucas - Sebastião Costa - Fábio Avelar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.687/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 538/2010, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, direitos creditórios originários de créditos tributários ou não tributários ou integrantes de carteiras de ativos diversos e demais créditos de propriedade do Estado de Minas Gerais.

A proposição, preliminarmente, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição sob comento permite que o Poder Executivo possa ceder, a título oneroso, à empresa Minas Gerais Participações S.A. – MGI – ou ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC –, de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM –, direitos creditórios, tributários ou não, e carteiras de ativos e créditos da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – MinasCaixa –, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal – e Banco do Estado de Minas Gerais – Bemge.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices à tramitação do projeto nesta Casa Legislativa e enfatizou que a matéria se insere no âmbito da competência do Estado. Esclareceu também que os Estados e o Distrito Federal, bem como alguns Municípios, estão autorizados a ceder, a título oneroso, créditos tributários parcelados. Registrou exemplos, nessa linha de atuação, dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de São Paulo, bem como o do Município de Belo Horizonte.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impedimento à aprovação da matéria. O FIDC é, antes de tudo, um simples instrumento de gestão financeira, cujo objetivo é promover o equilíbrio das contas públicas e prover o Estado dos meios financeiros necessários ao financiamento das políticas públicas, uma vez que as cotas desse Fundo podem ser transacionadas no mercado financeiro. Além disso, tais fundos são rigorosamente regulamentados e fiscalizados, respectivamente, pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo constituídos como fundos privados. Por sua vez, a MGI é também pessoa jurídica já constituída, de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima e integrante da administração pública indireta.

Os contratos cedidos são, geralmente, custodiados por uma instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen. A possibilidade de securitização dos direitos e dos títulos de crédito, incluída na proposta, possibilitará ao Tesouro Estadual resgatar, em boa monta, os recursos orçamentários perdidos no desenrolar da crise financeira mundial de 2009.

Assim sendo, não há geração de despesa para o Estado, de modo que o projeto em epígrafe não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Ressalve-se o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, que veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e própria dos servidores.

Além da redução dos custos de administração e do saneamento das carteiras atuais dos ativos previstos no projeto, o resultado positivo para o Tesouro Estadual permitirá a ampliação dos programas sociais e de investimento em infraestrutura em diversos setores da economia mineira. Resumindo, permanecem íntegros todos os privilégios próprios dos créditos subjacentes aos direitos creditórios cedidos, ao mesmo tempo que se garante que o adquirente do direito creditório não terá poderes para alterar a obrigação tributária do contribuinte.

Com o intuito de aperfeiçoar a redação do art. 8º do projeto de lei, apresentamos a Emenda nº 1.

Pelo exposto, esta Comissão entende que o projeto deve prosperar nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.687/2010, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 8º do projeto a seguinte redação:

"Art. 8º – Não serão considerados rompidos nem alterados os acordos de parcelamento ou outros benefícios firmados nos termos das Leis nºs 13.439, de 30 de dezembro de 1999, 14.247, de 4 de junho de 2002, 15.273, de 29 de julho de 2004, 17.247, de 27 de dezembro de 2007, e 18.002, de 5 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 45.358, de 4 de maio de 2010, para a liquidação de débitos fiscais relacionados com o ICMS e os demais títulos e direitos de créditos indicados no art. 1º desta lei."

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Inácio Franco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.699/2010

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 517/2010, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a negociar direitos e créditos de natureza agrícola securitizados, adquiridos pelo Estado no processo de privatização do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. – Bemge – e do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal –, alongados nos termos da Lei Federal nº 9.138, de 29/11/95, e da Resolução nº 2.238, de 31/1/96, do Banco Central do Brasil, regidos pelas normas específicas ditas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN – e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/6/2010, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

Preliminarmente, cabe a esta Comissão o exame da matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, fundamentado nos termos seguintes.

#### Fundamentação

O projeto em análise objetiva autorizar o Poder Executivo a negociar direitos e créditos de natureza agrícola securitizados, adquiridos pelo Estado no processo de privatização do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. – Bemge – e do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal. Pretende, assim, estabelecer critérios para que o Estado possa regularizar os créditos de natureza rural por ele adquiridos no processo de alienação das ações representativas do controle acionário dos citados bancos, facilitando o pagamento pelos devedores inadimplentes.

Antes de realizar a análise regimentalmente deferida a esta Comissão, impende tecer alguns esclarecimentos: securitização, do inglês "securitization", significa a transformação de algum direito, geralmente direitos creditórios, em um título ou valor mobiliário. Ademais, como explicitado na exposição de motivos inclusa na mensagem enviada a esta Casa, a Lei Federal nº 9.138, de 1995, que dispõe sobre o crédito rural e dá outras providências, autorizou, nos termos do § 3º do art. 5º, a renegociação, pelos bancos, das operações de crédito agrícola até o limite de R\$200.000,00 para cada emitente de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou Cadastro Geral de Contribuinte – CGC.

Os ditos créditos foram cedidos ao Tesouro Nacional, que os securitizou, emitindo títulos públicos em garantia de cada operação, figurando as instituições financeiras – os bancos Credireal e Bemge – como garantidores de cada operação. Posteriormente, foi editada a Lei Federal nº 10.437, de 2002, que permitiu a repactuação e o alongamento dos prazos de pagamento de tais créditos, que se encontravam em situação de inadimplência.

Em razão do processo de privatização do Credireal e do Bemge, o Estado adquiriu créditos rurais repactuados que tiveram os prazos dilatados, nos termos da já citada legislação federal. Como o Estado se subrogou nos direitos e nas obrigações desses bancos, figura ele como garantidor da operação financeira em questão. Ocorre que, quando os mutuários de créditos securitizados pelo Tesouro Nacional atrasam o pagamento de suas prestações, a União considera vencido o empréstimo, e o Estado tem de honrar o pagamento à União, subrogando-se nos direitos sobre esse crédito em face do mutuário inadimplente. Obriga-se, neste caso, também, a cobrá-los em juízo.

Atualmente, das 1.000 operações adquiridas pelo Estado, 440 estão em situação de inadimplência. Nestes casos, ao Estado cabe ajuizar a pertinente ação judicial em face dos mutuários inadimplentes ou, se já o tiver feito, mantê-las. Como a maioria das demandas judiciais, esses processos se arrastam por anos e, em alguns casos, os valores emprestados não são resgatados pelo Estado, fato que, evidentemente, é pernicioso ao interesse público.

Em 2008, a União editou a Lei Federal nº 11.775, de 17/9/2008, a fim de instituir medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário renegociadas nos termos da Lei Federal nº 9.138, de 1995. Contudo, a Lei Federal nº 11.775 não abrangeu as operações adquiridas pelo Estado no processo de privatização dos citados bancos: somente aquelas adquiridas e desoneradas de risco pela União, nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/8/2001, ou as que tenham sido lastreadas em recursos e com risco dos fundos constitucionais de financiamentos.

Portanto, a exemplo da União, o Estado pretende conceder condições favoráveis aos devedores de créditos rurais, a fim de viabilizar sua liquidação ou regularização. Constata-se, principalmente no meio rural, falta de recursos generalizada, o que tem levado os produtores a inadimplência junto às instituições financeiras que a eles confiaram créditos. Se, por um lado, numa clara demonstração de solidariedade, o Estado viabilizaria que o devedor inadimplente cumpra com suas obrigações numa condição que lhe seja possível fazê-lo, por outro, a proposta poderia acarretar aumento de receita pelo Estado e, certamente, impedir que ele despenda recursos para saldar o débito do devedor com a União.

É necessário esclarecer, também, que o projeto em exame versa sobre medidas que têm impacto econômico-financeiro, o qual será verificado, com a devida profundidade e no momento oportuno, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Advirta-se, ademais, que a análise efetuada por esta Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição cinge-se aos aspectos jurídicos. Sob esse ponto de vista, não vislumbramos óbice à tramitação do projeto nesta Casa.

A proposição em exame dispõe sobre matéria que se insere no âmbito de competência do Estado, por força do disposto no § 1º do art. 25 da Constituição da República, combinado com o art. 9º da Carta mineira.

Ademais, inexistente, no caso, irregularidade quanto à deflagração do processo legislativo.

Por fim, é importante salientar que o preceito contido no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, não se aplica à proposição, haja vista que os direitos e créditos em questão não são de natureza tributária. Assim, ainda que haja renúncia de receita, esta não é de natureza tributária. De todo modo, esse fato será aferido na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Assim sendo, no que se refere, estritamente, aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais do projeto, não há obstáculo à sua tramitação nesta Casa; entretanto, julgamos convenientes algumas considerações. O primeiro ponto recai sobre o art. 5º do projeto, que estabelece limites para os honorários advocatícios, nos termos seguintes:

"Art. 5º – Nas ações de cobrança e execução dos créditos ajuizados pelo Estado, os honorários advocatícios não ultrapassarão a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) exceto quando houver embargo ou ação visando à desconstituição ou à revisão desses créditos, caso em que esse percentual poderá ser de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo atualizado nos termos do disposto no inciso II, do art. 1º desta lei".

O objetivo dessa medida, ao que tudo indica, é facilitar a quitação da dívida, por meio da limitação do valor dos honorários que serão devidos ao Estado nas ações judiciais. No entanto, a legislação sobre honorários inclui-se na matéria atinente ao processo civil, de competência legiferante privativa da União, por força do inciso I do art. 22 da Constituição da República. Assim, é difícil sustentar a competência do Estado para fixar o percentual. Por outro lado, devemos entender tais percentuais no limite máximo. Dessa forma, o Executivo estaria abrindo mão de valores excedentes, o que é perfeitamente possível, em vista da autonomia política do Estado assegurada no art. 18 da Constituição da República.

Por fim, com o fito de aprimorar a redação do art. 4º do projeto, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.699/2010 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Dê-se ao "caput" do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º – Aplica-se o disposto na Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e nas alterações posteriores aos procedimentos de cobrança dos direitos e créditos oriundos do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, referidos no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Permuta de Ativos estabelecido entre o Estado de Minas Gerais e o BDMG, em 30 de novembro de 1998, e relacionados em seu Anexo II."

Sala das Comissões, 8 de julho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Chico Uejo, relator - Ademir Lucas - Fábio Avelar - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.699/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 543/2010, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a negociar direitos e créditos de natureza agrícola securitizados, adquiridos pelo Estado no processo de privatização do Banco do Estado de Minas Gerais S.A – Bemge – e do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A – Credireal –, alongados nos termos da Lei Federal nº 9.138, de 29/11/95, e da Resolução nº 2.238, de 31/1/96, do Banco Central do Brasil, regidos pelas normas específicas ditas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN – e dá outras providências.

A proposição foi preliminarmente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição sob comento visa estabelecer critérios para que o Estado possa regularizar os créditos de natureza agrícola securitizados, adquiridos pelo Estado no processo de privatização do Bemge e do Credireal, que se encontram em situação de inadimplência.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices de natureza jurídico-constitucional a impedir a normal tramitação do projeto. Apreciou aspectos jurídico-constitucionais da Lei Federal nº 10.437, de 2002, que permitiu a repactuação e o alongamento dos prazos de pagamento de tais créditos que se encontravam em situação de inadimplência, bem como a Lei Federal nº 11.775, de 2008, que instituiu medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário renegociadas, nos termos da Lei Federal nº 9.138, de 1995. Com o intuito de aprimorar a redação do art. 4º do projeto, essa Comissão apresentou a Emenda nº 1.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impedimento à aprovação da matéria. Preliminarmente, existem leis federais respaldando e incentivando o conteúdo deste projeto, de forma a conferir maior liquidez a esses ativos e proporcionar o aumento das receitas estaduais deles decorrentes. A matéria em questão, efetivamente, trata de direitos e créditos de natureza não tributária, especificamente os natureza agrícola securitizados, razão pela qual o projeto em epígrafe não fere o preceito contido no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além do mais, o projeto tem o condão de minimizar o custo administrativo-financeiro do Estado, bem como eliminar onerosos custos judiciais envolvidos na cobrança de tais valores, o que está de acordo com as normas da boa governança. Atualmente, em especial nas instituições financeiras, é bastante comum o alongamento da dívida, com renegociação de taxas sobre os saldos contratuais envolvidos. Ao contrário, a não implementação das medidas preconizadas no projeto, além da manutenção do alto custo financeiro para o Estado e do elevado ônus das custas judiciais envolvidas, implica absorção de prejuízo, pelo Estado, em relação aos contratos inadimplentes, o que importa um montante, hoje, de aproximadamente R\$50.000.000,00, conforme informações da Secretaria de Estado de Fazenda.

O relator entende, além disso, que as medidas sugeridas pela proposição em tela são também carregadas de relevante significado social, tendo em vista os constantes pleitos dos mutuários em prol de condições mais acessíveis para renegociação dos saldos devedores. Por todas essas razões, o projeto deve prosperar nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.699/2010, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Inácio Franco.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 59/2010

Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010

#### Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010, de autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e tendo como primeiro signatário o Deputado Mauri Torres, "acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 142 da Constituição do Estado".

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a matéria retorna a esta Comissão Especial, para receber parecer para o 2º turno, consoante o disposto no art. 111, I, "a", combinado com o art. 189 do Regimento Interno.

A redação do vencido integra este parecer, conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Trata-se de proposta de emenda à Constituição do Estado que veicula dois comandos. Impõe, para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM –, que o candidato possua o título de bacharel em Direito, além de realizar concurso público de provas e títulos que conte com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais. Depois, determina que o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM –, com competência para o exercício da função de Juiz Militar e das atividades de polícia judiciária militar, integra, para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado.

Não se vislumbrou na primeira fase de estudos e votação da matéria nenhum vício jurídico tanto do ponto de vista formal quanto no que diz respeito ao conteúdo.

A fim de que alguma atividade seja juridicizada, tornando-se exigível o bacharelado em Direito para que ela possa ser exercida, é preciso que prepondera, no exercício funcional, o uso do conhecimento jurídico, e, além do mais, que as normas de regulação do cargo fixem como requisito a graduação em Direito.

Conforme asseverado no 1º turno por esta Comissão Especial, "se a Constituição do Estado passa a exigir o bacharelado em Direito para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM – e considerando ainda que esses servidores militares precisam utilizar conhecimentos jurídicos no exercício das suas funções, especialmente no que tange aos Direitos Constitucional, Administrativo, Penal e Processual Penal, é de concluir que o conteúdo em referência se afigura plenamente válido do ponto de vista jurídico-material".

Por outro lado, é importante lembrar, mais uma vez, que os Estados de Goiás, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina já exigem o bacharelado em Direito para o ingresso nos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar.

Quanto ao segundo comando da proposta, a intenção de reconhecer a função de juiz militar exercida por oficial da Polícia Militar como atividade de carreira jurídica, assim como ocorre com o Juiz de Direito do juízo militar, é igualmente lícita e justa. Conforme já observado no 1º turno, o oficial da ativa da Polícia Militar nomeado para o cargo de Juiz Militar da Justiça Militar Estadual equipara-se ao magistrado de carreira. Inegavelmente, ademais, ele desempenha tarefas que exigem o emprego preponderante de conhecimentos jurídicos.

Com o objetivo de coibir interpretações que possam gerar qualquer tipo de conflito de competência entre os órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais, foi proposto, em 1º turno, o Substitutivo nº 1, nos termos do qual as mudanças ora em apreciação não têm o condão de implicar supressão, alteração nem acréscimo das competências constitucionalmente previstas para a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar. Uma obviedade necessária, sobretudo por razões de segurança jurídica.

Por derradeiro, afigura-se razoável e oportuno alterar a redação do art. 1º do vencido, na parte relativa à mudança proposta para o § 3º do art. 142, com o fim de melhorar a redação do dispositivo e de tornar exigível não só a aprovação em concurso de provas e títulos, mas também em concurso apenas de provas, redação usualmente adotada em textos normativos, especialmente no inciso II do art. 37 da Constituição da República. Afinal, é possível que se queira realizar concurso apenas de provas, opção mais afinada com o tipo de exigência necessária para aferir as condições do agente público para o exercício de determinadas funções.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2010 na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º do vencido a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 142 da Constituição do Estado os seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 142 – (...)

§ 3º – Para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM – é exigido o título de bacharel em Direito e a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais.

§ 4º – O cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM –, com competência para o exercício da função de Juiz Militar e das atividades de polícia judiciária militar, integra, para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado.".

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Zé Maia, relator - Gustavo Corrêa.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59/2010

(Redação do Vencido)

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 142 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 142 da Constituição do Estado os seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 142 – (...)

§ 3º – Para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM – é exigido o título de bacharel em Direito e concurso público de provas e títulos, realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais.

§ 4º – O cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM –, com competência para o exercício da função de Juiz Militar e das atividades de polícia judiciária militar, integra, para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado."

Art. 2º – O disposto no art. 1º não implica supressão, alteração nem acréscimo das competências constitucionalmente previstas para os órgãos de que trata o art. 136 da Constituição do Estado.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.350/2010

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, a proposição em análise dispõe sobre o ensino profissionalizante.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, vem agora o projeto para análise em 2º turno por esta Comissão, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, "a", ambos do Regimento Interno.

A redação do vencido segue anexa a este parecer, conforme determina o § 1º do art. 189 do instrumento regimental.

#### Fundamentação

Na forma do vencido em 1º turno, o projeto de lei em análise dispõe sobre cursos livres e ensino profissionalizante, com a previsão de transformação de cursos livres ou independentes em cursos técnicos, restituindo, dessa forma, à proposição o conteúdo original.

Acatamos, em seu inteiro teor, por meio da Emenda nº 1 ao vencido, a sugestão apresentada pelo Deputado Carlin Moura, de inclusão de novo parágrafo no art. 2º vedando aos cursos livres que obtenham autorização como cursos técnicos o repasse de recursos públicos e a participação nos programas de educação profissional do Estado.

Apresentamos a Emenda nº 2, com vistas a adequar o parágrafo único do art. 2º à técnica legislativa.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.350/2010, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentamos.

#### Emenda nº 1

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte § 2º, transformando-se o seu parágrafo único em § 1º:

"Art. 2º – (...)

§ 2º – Ficam vedados aos cursos livres ou independentes que sejam transformados em cursos técnicos, nos termos desta lei, o repasse de recursos financeiros públicos e a participação em programas de educação profissional do Estado."

#### Emenda nº 2

Substitua-se, no parágrafo único do art. 2º, a expressão "respectiva Superintendência Regional de Ensino" pela expressão "Secretaria de Estado de Educação".

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.

Carlin Moura, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Delvito Alves - Tiago Ulysses.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.350/2010

#### (Redação do Vencido)

Dispõe sobre cursos livres e ensino profissionalizante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado apoiará a educação profissional técnica, em todos os níveis escolares, seja em cursos regulares, seja em cursos livres ou independentes de treinamento e capacitação, incentivando a criação de cursos técnicos para a formação de profissionais, principalmente nas regiões de maior carência social.

Art. 2º – Os cursos livres ou independentes poderão ser transformados em cursos técnicos desde que obedecidas as exigências curriculares e os critérios da legislação vigente.

Parágrafo único – Curso livre ou independente, funcionando nos termos do "caput" deste artigo, poderá requerer à Secretaria de Estado de Educação a transformação em curso técnico, com o devido encaminhamento da documentação comprobatória, bem como requerer inspeção específica nos termos da lei.

Art. 3º – Os cursos técnicos de nível médio poderão funcionar com o mínimo de 800 horas, durante o ano escolar, e 200 dias de atividade educacional, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, ajustando, nesse prazo, sua matriz curricular de disciplinas profissionalizantes com as do ensino médio.

Art. 4º – As superintendências da Secretaria de Estado de Educação promoverão atividades e programações de fomento voltadas para a formação profissional, em todos os níveis escolares, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de cursos livres, priorizando, principalmente, as regiões de maior carência social.

Art. 5º – O Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 206, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, baixará normas específicas relativas ao disposto no art. 4º, com o objetivo de estimular, promover e desenvolver o ensino profissionalizante em todos os níveis escolares.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.451/2010

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.451/2010, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação do Peão Vale Verde, com sede no Município de Ipaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.451/2010

Declara de utilidade pública a Associação do Peão Vale Verde, com sede no Município de Ipaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Peão Vale Verde, com sede no Município de Ipaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.487/2010

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.487/2010, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Povoado de Alagoas, no Município de Patos de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.487/2010

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Povoado de Alagoas, no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Eustáquio José da Silva a escola estadual de ensino médio localizada no Povoado de Alagoas, no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.492/2010

O Projeto de Lei nº 4.492/2010, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública o Independente Esporte Clube, com sede no Município de Capelinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.492/2010

Declara de utilidade pública o Independente Esporte Clube, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Independente Esporte Clube, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

54ª reunião ordinária da 4ª sessão legislativa ordinária da 16ª legislatura

Discursos Proferidos em 7/7/2010

O Deputado Carlos Pimenta\* - Sr. Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, minhas senhoras, meus senhores, gostaria, nesta oportunidade, de direcionar o meu pronunciamento e fazer uma homenagem ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pelo trabalho que vem exercendo nas várias frentes, principalmente em relação ao Ministério Público Itinerante, que, de forma muito profissional e objetiva, disponibiliza seus membros e sua estrutura a várias cidades do Estado de Minas Gerais para realizar audiências e favorecer a população.

O projeto Ministério Público Itinerante é uma realização do Ministério Público de Minas Gerais em parceria com a Associação Brasileira de Ouvidores Seção Minas Gerais - ABO-MG -, com o apoio da Associação Mineira de Rádio e Televisão - Amirt -, da Associação Mineira de Municípios - AMM -, da Associação Mineira do Ministério Público - AMMP - e da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Foi lançado no dia 4 de maio, e sua meta é percorrer aproximadamente 40 Municípios mineiros até setembro de 2010, objetivando um contato mais próximo com os cidadãos, apresentando-lhes os serviços e a forma de atuação do Ministério Público, proporcionando-lhes o conhecimento dos seus direitos, bem como a maneira de defendê-los.

Por meio de uma unidade móvel são oferecidos inúmeros serviços à população, entre eles orientação jurídica nas salas de atendimento, buscando soluções mais ágeis para os conflitos, ações de cidadania com palestras voltadas para o direito do consumidor, a saúde, o idoso, as crianças e os adolescentes, em tendas de apoio, bem como a abordagem direta para todos sobre os riscos verificados nos crimes cibernéticos.

O projeto se destaca principalmente por possibilitar o diálogo entre o Ministério Público e as diversas autoridades municipais, sobretudo na orientação e solução de problemas relacionados à área da saúde e do consumidor, por meio de equipes especializadas do Procon-MG e do CAO-Saúde, ambos coordenados pelo Dr. Gilmar de Assis.

Tomei a liberdade e a iniciativa de fazer este pronunciamento porque tivemos a oportunidade de acompanhar os resultados que foram obtidos em maio deste ano, quando o Ministério Público Itinerante esteve em Teófilo Ottoni, Itaobim, Rio Pardo de Minas, Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Paracatu e Unaí; em junho, em Ituiutaba, Araguari, Uberlândia, Uberaba, Araxá, Patrocínio, Patos de Minas, Divinópolis, Lavras e Pouso Alegre; em julho, em Varginha e São Lourenço, aliás ainda estará em Juiz de Fora, Ubá, Muriaé, Governador Valadares, Ipatinga, Caratinga, Manhuaçu e Itabira; em agosto, em Capelinha, Diamantina, Curvelo, Sete Lagoas, Ribeirão das Neves e Betim; e, em setembro, em Contagem, Santa Luzia e Belo Horizonte.

Isso nos dá a certeza de que o Ministério Público tem as suas atribuições e faz uma defesa sistemática em diversos níveis, apoiando a população, tornando mais próxima dela a Justiça e tirando dúvidas na área cível, criminal e do consumidor. Sabemos perfeitamente que hoje o consumidor tem de ter esse apoio logístico e a certeza de que o Ministério Público do Estado está à sua frente e ao seu lado para defender os seus direitos. Vemos o grande florescer do crime organizado, que hoje, sem dúvida nenhuma, é o mal maior que aflige toda a sociedade de nosso país e Estado. Nas cidades pequenas, em que, até então, não havia essa modalidade de crime ou de criminosos, a sociedade já sofre com ele. Famílias inteiras perdem seus filhos, choram a morte deles e sentem cada vez mais que estão indo muito mais para o lado do crime organizado e do narcotráfico do que propriamente da sociedade e dos direitos que esta oferece a esses jovens.

Os direitos humanos, tão bem defendidos pelo Ministério Público, têm hoje, nesta Casa, uma Comissão que faz audiências públicas fantásticas, importantes, praticamente toda semana, sob coordenação de várias pessoas. Destaco o Deputado Durval Ângelo, que é um grande defensor dos direitos humanos neste Estado.

Esteve em Montes Claros, nessa segunda-feira, por iniciativa da Bancada do Norte, coordenada pela Deputada Ana Maria Resende, companheira e amiga, o Dr. Edson Resende, que fez uma bela palestra sobre os direitos eleitorais e convocou o Norte de Minas a participar da Campanha Limpa. Diante do Dr. Edson Resende, todos os candidatos da região firmaram o compromisso de fazer uma campanha limpa, de não fazer inscrições, de não pintar os muros e não colocar "outdoor" ou "minidooor" nas ruas, de não usar cavaletes, de tentar restringir ao máximo o número de contratações para que não haja campanhas milionárias, que afrontam os candidatos, tornando essas eleições mais igualitárias.

O Ministério Público está presente na defesa dos direitos da infância e da juventude, nas inúmeras audiências que fazemos aqui, na defesa dos

direitos dos jovens, que muitas vezes precisam muito mais de orientação e de assistência do que propriamente do peso da lei. No meio ambiente, raramente sentimos a ausência de um Defensor Público, de um Promotor de Justiça, pois eles estão sempre presentes na defesa de tudo que se relaciona a essa área. O Ministério Público está presente também na defesa dos direitos da mulher. Cada vez mais a Secretaria de Segurança Pública consegue abrir delegacias especializadas no direito da mulher. É o Ministério Público defendendo os deficientes, os idosos.

Fico muito feliz em dizer tudo isso, porque são temas abordados no Ministério Público Itinerante, que tem feito uma diferença muito grande em nosso Estado. Registro meus sinceros elogios ao Dr. Alceu José Torres Marques, que criou o Ministério Público Itinerante e fez com que esse órgão de Minas Gerais fosse exceção à regra e se tornasse essa força viva, essa força sempre presente, sempre ao lado de nossa população.

Com o maior prazer, concedo aparte ao Deputado Agostinho Patrus Filho.

O Deputado Agostinho Patrus Filho (em aparte) - Concordo com o Deputado Carlos Pimenta. Quero parabenizá-lo pela iniciativa de elogiar o Ministério Público pelo trabalho realizado pelo Programa Ministério Público Itinerante. Esse projeto hoje leva essa cadeia de serviço a diversos Municípios mineiros, por meio de um grupo estruturado, e também humaniza a atuação do Ministério Público, aproximando-o do cidadão e mostrando a cada uma das pessoas das mais distantes cidades, de Norte a Sul de Minas, de Leste a Oeste, que esse órgão tem uma atuação importante e é de fácil acesso ao cidadão. Esse projeto mostra ao cidadão que ele será atendido, bem tratado; mostra que ele terá suas demandas encaminhadas ao recorrer ao Ministério Público. Portanto, Deputado Carlos Pimenta, junto-me a V. Exa. nesta iniciativa brilhante de ressaltar a atuação do Ministério Público nesta Casa. O Dr. Alceu Torres Marques merece todas as nossas homenagens pela forma correta, séria e harmoniosa com que vem dirigindo o Ministério Público do Estado.

O Deputado Carlos Pimenta\* - Obrigado pelo aparte, que engrandece muito este pronunciamento.

A primeira cidade do roteiro do Ministério Público Itinerante foi Teófilo Ottoni, no Vale do Mucuri, no dia 12 de maio. A última será Santa Luzia, no dia 8 de setembro. Seu retorno a Belo Horizonte se dará no dia 13 de setembro, durante a comemoração da Semana do Ministério Público. Até agora, 20 cidades foram visitadas em várias regiões do Estado, o que totaliza cerca de quinze mil atendimentos.

Cerca de 15 mil cidadãos tiveram oportunidade de conversar com o Promotor e ter acesso a seus direitos. Cidadãos que até então não acreditavam que seria possível expressar-se e ter alguém ao seu lado para ouvi-los e orientá-los quanto aos seus direitos.

Segundo o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Alceu José Torres Marques, "o Ministério Público Itinerante rompe fronteiras levando informação à sociedade e estimulando a atuação efetiva do Ministério Público. O projeto Ministério Público Itinerante tem por objetivo resgatar, na essência, o verdadeiro sentido da instituição. É o Ministério Público junto ao cidadão, vivenciando a realidade daqueles que são os destinatários de suas atribuições", afirma.

Para a Ouvidoria do Ministério Público, órgão realizador do projeto, a proposta é manter o Promotor de Justiça próximo à população, realizando atendimento aos cidadãos dentro da carreta do Ministério Público Itinerante e palestras em escolas e espaços públicos de fácil acesso, assim mostrando à sociedade qual é o papel do membro do Ministério Público, como ele atua, onde trabalha, por que e como o Ministério Público pode ser acionado. "A Ouvidoria é um canal permanente de comunicação direta entre o Ministério Público de Minas Gerais e os cidadãos, entidades representativas da sociedade civil e órgãos públicos, pautado nos princípios da ética e da transparência. Estaremos junto à população, que muitas vezes tem uma visão distorcida do real sentido do Ministério Público, o que a afasta da instituição", explica o Ouvidor do Ministério Público de Minas Gerais, Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão.

Concluímos nosso pronunciamento trazendo nossos cumprimentos a todos os Promotores de Justiça e autoridades que, em todos os setores e ambientes, quer na Assembleia, quer nas comarcas, quer junto às carretas do Ministério Público Itinerante, estão presentes com o cidadão, trazendo-lhe segurança. Certamente, as 15 mil pessoas ouvidas sentiram-se verdadeiros cidadãos do Estado e do País, estão mais aliviados por saberem que têm na Justiça, nos Juizes e Promotores pessoas preparadas para ouvi-los e ajudá-los.

Com prazer, concedo aparte ao companheiro Deputado Elmiro Nascimento, futuro Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, que tem nosso total e irrestrito apoio.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte)\* - Deputado Carlos Pimenta, estou ouvindo seu pronunciamento atentamente e também participei do encontro do Ministério Público em Patos de Minas, com o Dr. Alceu e todo "staff" de Belo Horizonte. Cumprimento o Ministério Público, e V. Exa. lembrou muito bem o quanto é importante ele se abrir para a população do Estado. Foi uma coisa fantástica, havia várias pessoas, ficamos praticamente todo o dia dialogando. Principalmente as pessoas mais simples, que não têm acesso nem coragem de ir ao Promotor, encontraram as portas abertas para questionar e dialogar, principalmente conhecer a função do Ministério Público. Parabenizo o Dr. Alceu, que tem feito um belíssimo trabalho à frente do Ministério Público. Todos os Promotores, no dia a dia, estão abrindo as portas para que a população de Minas Gerais tenha acesso e conhecimento mais eficaz em relação ao Ministério Público. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

O Deputado Carlos Pimenta\* - Obrigado. Encerro deixando os nossos cumprimentos aos Drs. Gilmar de Assis, coordenador do Ministério Público Itinerante; Mauro Flávio Ferreira Brandão, Procurador de Justiça responsável pela Ouvidoria; e Alceu José Torres Marques, de maneira muito especial, pela presença, eficiência e competência do Ministério Público, agora mais perto do povo de Minas Gerais, nas cidades que estão visitando. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Carlos Arantes\* - Sr. Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, Deputado Doutor Viana, demais membros da Mesa, nobres colegas, telespectadores da TV Assembleia, senhoras e senhores, boa tarde. Volto a esta tribuna para fazer algumas manifestações de apoio e reconhecimento, a começar ao Código Florestal Brasileiro, cuja elaboração se inicia aqui, com o Código Florestal Mineiro, a que, como Deputados ligados ao setor, conseguimos dar nossa contribuição. Graças a Deus, temos à frente desse Código, como relator, Aldo Rebelo, Deputado por São Paulo, do PCdoB, que tem surpreendido pela capacidade de ouvir as pessoas: ouvir os produtores, os trabalhadores do campo, em seu sofrimento; os empresários, os ambientalistas e todos os segmentos do governo. Dessa forma, Aldo Rebelo conseguiu materializar um projeto que atende bem a todos nós e que vai conciliar a produção e a preservação, respeitando a ambas.

É disso que precisamos no Brasil. Precisamos tratar o produtor com seriedade e respeito, mas respeitando também a preservação ambiental. Não se pode pensar em produzir cada vez mais sem a preservação da fauna, da flora, do nosso solo e de todas as riquezas do País. E o Código Florestal Brasileiro, como apresentado, é realmente muito sensato. Assim, parabenizo e agradeço ao relator e aos Deputados mineiros que deram grande contribuição para que esse Código tivesse essa redação: Deputados Federais Carlos Melles, Paulo Piau, Marcos Montes e Silas Brasileiro; e especialmente ao Deputado Domingos Sávio, que nos ajudou muito a levar as ideias para o governo federal. Essas discussões foram realmente fundamentais, e pudemos dar a nossa contribuição a elas.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte)\* - Quero parabenizar o Deputado Antônio Carlos Arantes, grande parceiro, e dar o meu testemunho

de sua luta nessa área, dentro desse espírito cívico e cidadão de defender, sim, os nossos produtores rurais e a atividade agropecuária, que conhecemos tão bem, mas com a responsabilidade de quem compreende que também precisamos preservar o meio ambiente, o que é perfeitamente possível. V. Exa. tem um trabalho brilhante nessa área, e tenho a alegria de ser parceiro na luta para tratarmos o nosso produtor e trabalhador rural com respeito, dando-lhe condição de enfrentar essa atividade, que não é mais valorizada e reconhecida como foi no passado do nosso país. A verdade é que a agricultura e a pecuária fizeram e continuam fazendo a história e o desenvolvimento do Brasil: o grande superávit do Brasil - os bilhões de dólares que entram para o País todos os meses - é fruto de uma balança comercial positiva em que a agropecuária sustenta a macroeconomia brasileira, com milhões de empregos gerados e de divisas conseguidas para o nosso país, exportando excedentes, já que somos um país enorme - um dos maiores do mundo - e que, felizmente, temos um produtor que nos abastece de leite, carne, grãos e cereais. E o faz com muita responsabilidade: com frequência, vemos que a âncora da economia é verde, ou seja, com frequência vemos que o que não deixa a inflação disparar são os produtores rurais que conseguem colocar os alimentos na mesa de cada cidadão a um preço adequado. É claro que, para fazer isso, tem de ter acesso ao campo, ao solo, e produzir, trabalhar. Portanto, não pode ser tratado como bandido, às voltas com uma burocracia infernal e recebendo multas todos os dias. Por isso é importante atualizar a legislação. E é claro que ele também não pode destruir a natureza.

É preciso respeitar nossas nascentes, e defendemos isso ao lado de V. Exa. Além disso festejamos o passo importante da aprovação na Comissão e esperamos que o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado da República votem, de fato, para entrar em vigência um novo Código Florestal Brasileiro e deleguem aos Estados boa parte da competência, para que as coisas não fiquem travadas em Brasília. Nestes segundos finais, concluo lembrando que o Código vigente é da década de 60, pois trata o Brasil como se a Amazônia fosse igual ao sertão baiano, ao Triângulo Mineiro, ao Centro-Oeste mineiro ou ao Sul de Minas. Essas realidades são totalmente diferentes e precisam ser tratadas também de maneiras diferentes. Parabéns, Deputado Antônio Carlos.

O Deputado Antônio Carlos Arantes\* - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. Como futuro Deputado Federal, o senhor tem grande responsabilidade e dará grande contribuição a todos. Como disse, da forma como o projeto se encontra, se aprovado, grande parte da responsabilidade passará aos Estados. Assim esta Casa terá papel fundamental e decisivo para que esse Código seja aplicado em Minas Gerais da melhor forma possível, atendendo o produtor e a preservação, o que tanto prega a sociedade. Muitas vezes a sociedade é manipulada.

Hoje fiquei feliz quando vi o Alexandre Garcia, da Rede Globo, fazer um comentário muito sensato no jornal "Bom Dia Brasil", Deputado Domingos Sávio. Ele mostrou a importância da preservação, mas também da produção, pois o povo precisa comer, e a comida vem do campo. Sugerimos às pessoas que criticam, que falam que todos querem destruir e que não estão bem informadas, pois isso não é verdade, que conversem com o produtor, vão ao campo, vejam a realidade e vejam que é possível produzir e preservar. Devemos ouvir pessoas, como sempre o fizemos. Ouvimos muito os produtores da nossa região e nossas lideranças, além do Sr. Domingos Salgado, um dos maiores ambientalistas, ao mesmo tempo entendedor de legislação ambiental e produtor-modelo na cidade de Cássia, que também deu grande contribuição ao nosso trabalho.

Falando de ações positivas, não poderia deixar de manifestar minha alegria. Ontem, mais uma vez, Deputado Sargento Rodrigues, fui recebido na Defesa Social pelo Dr. Moacyr Lobato, Secretário que realmente está fazendo um trabalho maravilhoso. Aproveito para agradecer-lhe a forma que tem agido para resolver problemas da nossa região, São Sebastião do Paraíso. Vimos bastante seriedade e facilidade de entender e buscar soluções, dentro da lei e de forma mais correta. Assim poderemos resolver os problemas ocorridos no presídio de São Sebastião do Paraíso, minha cidade, e apurá-los respeitando a lei e os direitos humanos, dando direito de defesa à Juíza, grande batalhadora, e aos Agentes Penitenciários, que fizeram excelente trabalho. Se houve falhas, serão corrigidas e investigadas. Precisamos ter muita sensatez, e o Dr. Moacyr Lobato tem tido bastante. Ontem, com o Prefeito Jorge Lopes, de Itaú de Minas, as lideranças, os Vereadores e o Gilson lutamos e tiramos dele garantia de melhoria na segurança dessa cidade e em outros locais que ainda têm alguns problemas. Na verdade, não é possível falar de segurança sem falar da Polícia Militar, a melhor do Brasil. Agora que o Projeto de Lei nº 61 está quentinho, manifesto que lhe sou favorável, porque defendo a referida polícia, pois realmente tem feito a diferença. Na pessoa do Maj. Bernardes, levamos nosso agradecimento à Polícia Militar da minha região, São Sebastião do Paraíso, como também à de Passos, que tem feito grande trabalho. Quero falar também do crescimento do nosso Estado, de obras e realizações para nossa região. São obras que não acabam mais: pavimentação de ruas para todo o lado, construção de postos de saúde, recuperação da rodovia MG-050 e construção de muitas terceiras faixas. Em São Sebastião do Paraíso são realizadas obras vultosas, quatro viadutos, passagens subterrâneas. Vemos que realmente o Estado está investindo com muita força. Tivemos oportunidade de receber o nosso grande Governador, Antonio Anastasia, em São Sebastião do Paraíso, assim como o ex-Governador Aécio Neves. Fomos inaugurar também o Centro Olímpico de São Sebastião do Paraíso, provavelmente a melhor arena olímpica de Minas Gerais. É só ir lá para confirmar o que o próprio Governador confirmou. Um trabalho fantástico da Prefeitura, com o Prefeito Mauro Zanin, com recursos do governo do Estado, obtidos por intermédio de nossa pessoa e da do Deputado Federal Carlos Melles, que fez a diferença em São Sebastião do Paraíso.

Recentemente, conseguimos também atrair a empresa Paraisoplex para São Sebastião do Paraíso, que já estava com um braço no Município, mas agora vem de corpo e alma para gerar mais 1.300 empregos, projeto de quase R\$20.000.000,00, em que o Estado participa com a redução dos impostos, um apoio tributário, possibilitando concorrermos de igual para igual com São Paulo. Agradeço aos empresários Drs. Sérgio e Heitor, e ao Biba, que é da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, que fez esse trabalho junto ao Deputado Melles. Na semana passada fiz questão de assinar como testemunha de mais um projeto importante para São Sebastião do Paraíso. Foram também viabilizados mais recursos semana passada, R\$800.000,00 para o término da escola no Bairro São Judas Tadeu e para nossa região. Da nossa emenda parlamentar, conseguimos mais de 40 academias ao ar livre para promover a saúde, a educação e o relacionamento entre as pessoas e as famílias. Aproveito para fazer esse agradecimento ao nosso Governador, com tantas e tantas coisas boas que têm sido desenvolvidas em nossa região. A verdade é que, se muito, são três anos e meio de transformação. Precisamos continuar crescendo. Minas tem muito para crescer, e cresceu. O Brasil cresceu 10% e foram gerados 10% a mais de emprego neste semestre, e Minas Gerais teve 20% a mais. Minas está crescendo e gerando empregos o dobro do Brasil. Isso tem muito a ver principalmente com o produtor rural mineiro, com a produção de café, que gera 8 milhões de empregos no Brasil e, só em Minas Gerais, aproximadamente 4 milhões de empregos. Na colheita de café, isso faz uma grande diferença. É uma cultura muito democrática porque gera emprego para todos os setores da região e distribui renda. O café faz esse contraste fantástico a ponto de mostrar a diferença nos números do Brasil e de Minas Gerais, porque os números lá são muito positivos.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero comemorar também um grande feito da minha querida Jacuí. É só olhar os números do Ideb, do governo federal, na imprensa, que mostram o desenvolvimento e os avanços na educação e as metas que o Brasil precisa cumprir até 2020. A minha cidade, Jacuí, já cumpriu a meta e é classificada no "ranking" como a primeira cidade de Minas Gerais. Em Jacuí fui Prefeito por três mandatos, meu irmão é Prefeito hoje, a D. Angelita faz um grande trabalho como Diretora, assim como o Geraldo Magela, ex-Prefeito, como secretário da escola estadual, onde é funcionário há mais de 20 anos. Jacuí nos dá a alegria de ser a primeira cidade no "ranking" de classificação em qualidade de ensino pelo Ideb, o que mostra realmente que, quando se investe em educação, o resultado é imediato. Na minha cidade não há desemprego, não há crime, tem trabalho à vontade, e agora, graças a Deus, tem reconhecimento como a cidade que faz a diferença também na educação. Como fez também quando fui Prefeito e ganhamos prêmio internacional na área de preservação ambiental. É uma cidade que continua sendo modelo em preservação ambiental e agora passa a ser modelo em educação. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Prezado Presidente, nobres colegas, senhoras e senhores, imprensa, funcionários da Casa, pessoas que nos acompanham nas galerias e pela TV Assembleia. Mais uma vez, subo a esta tribuna para falar sobre a gravíssima situação dos servidores da ex-MinasCaixa. Em 1991, no encerramento do nosso saudoso Banco do Estado de Minas Gerais, da MinasCaixa, o governo à época resolveu absorver todos os funcionários em órgãos do Estado. Para isso foi sancionada a Lei nº 10.470, em que o governo deliberou que o servidor da extinta MinasCaixa ocuparia cargos em diversos órgãos do Estado recebendo o vencimento integral que percebia na MinasCaixa, sem nenhuma perda. Esse era o compromisso da Lei nº 10.470. Por questão de isonomia, o governo dividiu o vencimento do servidores da ex-MinasCaixa em:

uma parte de vencimento básico, equivalente ao valor do cargo que passaria a ocupar, e o restante como vantagem pessoal. Então, se um funcionário exercia cargo de gerente ou outro qualquer e percebia salário de R\$4.000,00 - não havendo cargo com esse salário no Estado, e sim cargo com salário de R\$1.000,00 -, para manter a isonomia, o funcionário perceberia uma salário-base de R\$1.000,00 e o complemento de R\$3.000,00 para não perder o que recebia na MinasCaixa. Para confirmar isso, cito os §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.470, para maior entendimento: "Art. 1º- Os servidores da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa -, autarquia estadual criada pela Lei nº 210, de 19/9/1896, são absorvidos, em 15/3/1991, no quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo, observados o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas da Lei nº 10.254, de 20/7/1990, as de seu regulamento e os demais dispositivos constitucionais aplicáveis à espécie. § 2º- A absorção de que trata o "caput" do artigo não acarretará redução da remuneração recebida pelo servidor em 15/3/1991, que compreende, também, a gratificação semestral à base de 1/6 mensal, as parcelas salariais percebidas em virtude de decisões judiciais transitadas em julgado até 15/3/1991, já incorporadas à remuneração, e as situações decorrentes do exercício de cargo de confiança ou de função gratificada, obedecida a legislação pertinente à espécie.

§ 3º - Se o valor da remuneração for superior ao do símbolo de vencimento de posicionamento do servidor, resultante, para efeito de pagamento, da identificação da função pública com classe correspondente ou equivalente em denominação, atribuições e nível de escolaridade à de Grupo do Quadro Específico do Provimento Efetivo, previsto no Quadro Permanente, de que trata o Decreto nº 16.409, de 10/7/74, e no Anexo II da Lei nº 9.772, de 6/7/89, perceberá o servidor a diferença, a título de vantagem pessoal, exceto se o servidor puder ser posicionado em nível superior correspondente à remuneração percebida.

§ 4º - Sobre a diferença referida no artigo incidirão os adicionais por tempo de serviço e os percentuais de reajustamento de vencimentos concedido ao funcionalismo, em caráter geral, correspondente ao respectivo símbolo de seu posicionamento, devendo ser absorvida em virtude de reclassificação ou de investidura em cargo público".

Pois bem, no dia 14/5/92, visando esclarecer dúvidas quanto à amplitude da verba denominada vantagem pessoal e evitar problemas futuros, o então Secretário de Recursos Humanos e Administração, Bonifácio Andrada, emitiu o seguinte despacho normativo, publicado no "Minas Gerais" em 14/5/92, pág. 5, "Diário do Executivo": "Assunto: Remuneração do servidor absorvido nos termos da Lei nº 10.470, de 15/4/91. Nos termos dos Ofícios GAB/SEC/586/92 e GAB/SEC/680/92, dirigidos ao Sr. Secretário de Estado de Fazenda, e de conformidade com o art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.470/91, c/c o art. 5º da Lei nº 10.521/91, é considerado vencimento básico dos servidores absorvidos pela Lei nº 10.470/91, todas as parcelas remuneratórias, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.470/91. Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, aos 13/5/92. Assinado. Bonifácio de Andrada, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração".

Em 1994, o governador que assumiu, Eduardo Azeredo, excluiu a vantagem pessoal do contracheque do ex-MinasCaixa, trazendo uma série de transtornos e desequilíbrio aos vencimentos dos referidos servidores. Em 1999, em meu primeiro mandato, apresentei nesta Casa o Projeto de Lei nº 40, que foi transformado na Lei nº 13.694, de 2000, quando os ex-MinasCaixa recuperaram sua vantagem pessoal, em conformidade com a lei então aprovada. Dia 17/12/2002, entendendo que poderia ocorrer novamente uma perda da vantagem, apresentei o Projeto de Lei nº 1.945, em que transformaria a vantagem pessoal do servidor da ex-MinasCaixa em vencimento básico complementar, conforme a Lei nº 10.470 e o despacho normativo do ex-Secretário Bonifácio de Andrada. Esse projeto tramitou por todo o ano de 2000, tendo sido acordado junto ao governo através de suas Secretarias de Administração e Recursos Humanos, de Fazenda e de Governo, com o aval do então Governador Itamar Franco.

O projeto de lei foi aprovado em 1º turno. Na ocasião da votação em 2º turno, no final de 2002, houve apresentação de emenda "frankenstein", feita por Deputado do PSDB, que traria aumento dos vencimentos para o futuro Governador e Secretários implementarem. Em seguida, o projeto foi votado e aprovado em 2º turno e encaminhado para sanção ao Governador Itamar Franco, que, descontente com a emenda apresentada, não o sancionou, deixando para o governo seguinte, para o Governador Aécio Neves sancioná-lo ainda no prazo legal.

Estranhamente, ao ser sancionada esta lei, foram vetados os arts. 1º e 3º, que definiam a ementa da lei, a seguir transcritos: "Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º de setembro de 2000, fica acrescido do seguinte § 5º: 'Art. 1º - (...) § 5º - O valor obtido como vantagem pessoal constará no contracheque do servidor com a denominação 'parcela de diferença de vencimento', e sobre ele incidirão os adicionais por tempo de serviço e os percentuais de reajustamento de vencimentos concedidos ao funcionalismo, em caráter geral, correspondentes ao respectivo símbolo de vencimento'. Art. 3º - As disposições previstas na Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, aplicam-se, nos termos do art. 32, § 2º, da Constituição do Estado, ao exercício de funções".

O referido Projeto de Lei nº 1.945 foi, então, transformado na Lei nº 14.584/2003. O artigo que garantia definitivamente a vantagem pessoal como parcela de vencimento dotada de todos os direitos inerentes e dos acréscimos devidos ao vencimento básico foi vetado pelo Governador, ficando a lei sem nexo, divergente da própria ementa. Mais uma vez, foram totalmente prejudicados os servidores da extinta MinasCaixa e contrariadas todas as leis existentes até aquele momento.

Consequentemente, fui cobrar, à época, do então Secretário de Planejamento, Prof. Anastasia, acompanhado de alguns Deputados, com o intuito de discutir e até de derrubar o veto do Governador. Naquela ocasião, o Secretário me pediu que não tentasse derrubar o veto, garantindo que solucionaria o problema com outro despacho normativo, que seria publicado no "Minas Gerais" e reconheceria a vantagem pessoal como complemento do vencimento básico, e os ex-MinasCaixa do Executivo teriam direito a aumento sempre que este fosse concedido em caráter geral, conforme citado a seguir: "Referência: parecer Seplag - Ata nº 152/03. Interessados: servidores da extinta MinasCaixa. Assunto: vantagem pessoal. Despacho Normativo nº 01/03. Com base nos fundamentos do parecer Seplag - Ata nº 152/03 -, que adoto, declaro que a parcela remuneratória denominada 'Vantagem Pessoal', a que se refere o art. 1º, § 3º, da Lei nº 10.470/91, submete-se aos percentuais de revisão que se concederem aos servidores estaduais, em caráter geral, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, bem como integra os proventos quando da aposentadoria dos servidores detentores de efetividade, observando-se o princípio da irredutibilidade, consagrado no art. 37, XV, da Constituição da República. Belo Horizonte, 17 de março de 2003. Antonio Augusto Junho Anastasia. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão".

Recentemente, na aprovação da Lei nº 18.802, de 2010, que concedeu aumento de 10% a todos os servidores do Executivo, incidente até sobre vantagens pessoais, fui informado pela assessoria da Liderança da Maioria desta Casa de que o reajuste abrangeria também a vantagem pessoal dos ex-MinasCaixa. Entretanto, no momento da aplicação da lei, os servidores da extinta MinasCaixa ficaram de fora, mais uma vez, no entendimento da Seplag.

Em virtude disso, venho pedir agora apoio aos meus colegas para aprovar o Projeto de Lei nº 4.575/2010, que incidirá na Lei nº 13.694, de 2000, acrescentando no § 5º: "O valor obtido como vantagem pessoal passará a constar no contracheque dos servidores com a denominação 'vencimento básico complementar' e sobre ele incidirão todos os direitos inerentes ao vencimento básico", corrigindo dessa forma uma injustiça e um erro decorrente da apresentação da emenda "frankenstein", cuja ementa indicou que a vantagem pessoal já havia sido modificada.

Outra situação é a Lei nº 18.975, cujo projeto foi apresentado pelo governo de Minas dia 18/6/2010, que transforma, no setor educacional, a vantagem pessoal em subsídio. Esse projeto é posterior ao meu projeto para os ex-MinasCaixa e reconhece que vantagem pessoal é vencimento básico, pois os vencimentos básicos da educação foram transformados em subsídio, juntamente com a vantagem pessoal. Uma observação: o projeto do governo de Minas está valendo, pois já é lei.

Assim sendo, venho pedir aos Deputados apoio na tramitação da matéria, de modo a uniformizarmos o entendimento de que a vantagem

pessoal, como determina a Lei nº 10.470, sempre foi integrada ao vencimento básico, hoje reconhecida por lei como subsídio da educação. Eram essas as minhas considerações na tarde de hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O Deputado Weliton Prado\* - Saúdo a todos. Aproveito para agradecer a toda a população do Norte de Minas a acolhida. Estive, no final de semana, em Montes Claros. Tivemos uma reunião com os professores da rede estadual de educação, que fazem parte também do Sind-UTE. Estavam presentes servidores de várias cidades do Norte de Minas. Fomos muito bem recebidos. Fizemos amplo debate sobre o projeto que tramitou nesta Casa, relativo aos subsídios dos servidores. Eles reconhecem que houve um avanço, principalmente na união da categoria, que está muito unida em todo o Estado. Discordam de vários pontos do projeto, particularmente no que concerne à perda de gratificações já adquiridas por lei.

Concordo com o Deputado Doutor Viana. Hipotecamos nossa solidariedade e nosso apoio a todos os servidores da ex-MinasCaixa. É público e notório o apoio do Deputado Doutor Viana a esses servidores, cujos interesses há muitos anos o Deputado defende com muita firmeza nesta Assembleia. Expressamos também o nosso apoio.

Mais uma vez, agradecemos a todos os servidores do Norte de Minas a acolhida. Tivemos possibilidade de estar, na exposição agropecuária, com o Fábio, nosso assessor em Montes Claros, onde fizemos contato com milhares de pessoas. Visitamos o bairro dele. Disponibilizamos recursos no Orçamento da União, em parceria com o Deputado Elismar Prado, para o Norte de Minas e para a cidade de Montes Claros. Tivemos também encontro com lideranças políticas do Sul de Minas, da Zona da Mata, bem como do Triângulo Mineiro, com os servidores da educação. O sentimento é um só. A categoria está muito mobilizada. O próximo Governador vai ter de realmente apresentar uma proposta para os servidores da educação não só em relação à valorização, pois o que eles queriam era a implantação do piso nacional e não o subsídio incorporando gratificações que já eram direitos garantidos.

Os servidores querem que se crie o piso nacional e também ver o Ipsemg funcionando de verdade, pois eles pagam por isso, mas, infelizmente, não conseguem ser atendidos. As pessoas marcam uma consulta e muitas vezes têm de voltar para suas casas porque não há médico, faltam equipamentos, medicamentos, enfim, falta tudo. Além disso, a situação da educação do nosso Estado é triste, principalmente no que diz respeito à estrutura. Muitas escolas estão sem as devidas condições de funcionamento, sem biblioteca, computador, carteira e cadeiras; em algumas está faltando até merenda escolar para os alunos. Apresentamos uma denúncia muito séria de que desde o início do ano letivo as crianças ficavam sem a merenda escolar. Isso acontecia porque o governo aplicava o dinheiro para poder receber juro e correção, e, com isso, os estudantes ficavam sem merenda. Ou seja, o governo não aplicava devidamente os recursos do FNDE. No entanto, após nossa denúncia, conseguimos impedir essa prática.

Por um lado, lamentamos essa situação, mas, por outro, tivemos uma grande vitória, que foi a merenda escolar para os alunos do ensino médio. Trata-se de um sonho que se transformou em realidade, fruto de uma iniciativa do Deputado Federal Elismar Prado. Era uma luta antiga do movimento estudantil, mas hoje é uma realidade. Outra vitória foi a ampliação dos cursos técnicos profissionalizantes, os Cefets, em todas as regiões do Estado. Houve um aumento significativo do número de vagas no ensino profissionalizante, que é uma forma de a juventude realmente se preparar e se qualificar para o mercado de trabalho. Tivemos também o aumento de vagas nas universidades federais. Se fizemos um comparativo, nos últimos anos houve um grande número de vagas nas universidades, principalmente no período noturno. Além disso, vários cursos foram criados, como o de Jornalismo, que é uma briga nossa há muito tempo e que agora já é realidade na Universidade Federal de Uberlândia, sem contar outras dezenas de novos cursos e a criação de novas faculdades.

Tudo isso faz parte do compromisso do governo Lula com a educação. Tivemos também o ProUni e agora a ampliação da Universidade Federal de Uberlândia para as cidades de Monte Carmelo e Patos de Minas, além da criação de cursos profissionalizantes em Tupaciguara. Aliás, estivemos lá e também na inauguração do novo Cefet em Paracatu. Até destinamos um ônibus para transportar os estudantes.

Realmente, tivemos muitas conquistas. Isso sem contar com os recursos do PAC em todas as regiões do Estado. Só no Triângulo Mineiro foram mais de R\$1.000.000.000,00 gastos em viadutos, no Parque do Sabiá, em trincheira, duplicação e ampliação dos aeroportos. Muito desses recursos estão ajudando a transformar o nosso Estado.

Portanto, o governo de Minas não pode reclamar de maneira alguma do Presidente Lula. Se Minas hoje está melhor é porque tem recursos do governo federal, ou seja, tem muito recurso do governo Lula. O governo estadual não pode ser ingrato, pois isso não acontecia no passado. O governo Lula trata de forma republicana todos os Governadores, e, se Minas Gerais tem muitas obras em rodovias, em instituições federais e investimentos na área social, é porque o governo federal mostra o seu compromisso com um dos Estados mais importantes da Federação. É muito importante pontuarmos isso. Muitas vezes os Prefeitos não admitem e tentam capitalizar para parecer que a obra é da Prefeitura ou do Estado, mas, se entrarem no portal, verificarão de onde estão saindo os recursos. Recurso é dinheiro do povo e é proveniente da União; realmente temos um grande número de obras e investimento do governo federal em nosso Estado.

Gostaria ainda de dizer que estive há pouco com a comissão de excedentes do último concurso da Polícia Militar. São mais de 660 policiais que prestaram concurso e foram aprovados, mas, infelizmente, não foram chamados ainda. Pressionamos o governo para chamar os excedentes da Polícia Civil este ano, e conseguimos. Antes havia chamado apenas os Delegados, mas agora todos os investigadores foram chamados. No ano passado, também conseguimos que fossem chamados os excedentes da Polícia Civil e os concursados do último concurso da Polícia Militar. Infelizmente, nesse caso, o governo não os chamou. A situação está bem clara, até porque existe uma carta dizendo que são 583 candidatos mais 82 candidatas excedentes do concurso público para a admissão ao Curso Técnico em Segurança Pública da PMMG para o ano de 2010, com vagas para as unidades do interior. A prova é objetiva: teste, redação, exame médico, físico e psicológico; eles passaram em todas e estão prontos para atender à demanda existente dentro da instituição.

Conforme divulgado no "site" da Polícia Militar, no dia 8/4/2009, o efetivo da Polícia Militar no Estado era de aproximadamente 44 mil militares, e o governo do Estado de Minas Gerais prometeu chegar ao final de 2010 com mais de 51 mil militares. Isso não aconteceu, e o déficit realmente é muito grande. Se fomos comparar com outros Estados e com os números da população, o déficit de Agentes Penitenciários e Agentes Socioeducativos nas Polícias Civil e Militar é muito grande. O governo teria de contratar mais 7 mil policiais para atingir a meta que prometeu. O que eles estão solicitando é que esses candidatos que prestaram o concurso e foram aprovados - os excedentes - sejam chamados, porque o concurso já está homologado e sem nenhum problema do ponto de vista legal e constitucional por ser ano eleitoral. Se o Estado esperar irá gastar muito mais com outro concurso. É o mínimo que o governo pode fazer.

Vou conceder aparte à Deputada Maria Tereza Lara porque, pelo que parece, a Comissão de Segurança aprovou um requerimento nesse aspecto, com o seu apoio.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)\* - Quero cumprimentá-lo, Deputado Weliton Prado, por estar sempre atuante em defesa dos trabalhadores e dos servidores de todas as áreas. De fato, os jovens que fizeram o concurso para a Polícia Militar estiveram conosco na comissão, e, por iniciativa do nosso Presidente, Deputado João Leite, e com o nosso apoio e com a nossa assinatura, aprovamos um requerimento para somar esforços para solicitar do Governador a nomeação dos jovens que fizeram o concurso para a Polícia Militar e ficaram como excedentes, aguardando nomeação.

Trata-se de uma ação muito importante, porque conhecemos a extensão de Minas Gerais e a necessidade de ampliação do efetivo da PMMG. É

uma reivindicação justa, concordamos com V. Exa. em que ela precisa ser atendida. Quero deixar registrada a importância da presença desses jovens aqui, porque esta Casa tem o papel de acolher as reivindicações da sociedade, dos seus vários segmentos. De acordo com o interesse da maioria da população e pelo bem público, precisamos dar repostas a essas reivindicações.

Assim, quero cumprimentá-lo pela sua atuação e dizer que a Comissão de Segurança Pública soma esforços para dar a esses jovens o direito ao trabalho, não só como emprego, mas como necessidade de ampliação do efetivo da segurança pública de Minas Gerais.

O Deputado Weliton Prado\* - Gostaria de agradecer à Deputada, que é membro da Comissão de Segurança Pública da Assembleia, e parabenizá-la. Apelamos para que o governo chame esses policiais e, com isso, cumpra o que prometeu, porque o déficit realmente é muito grande na Polícia Militar. Além do mais, não há como comparar o salário dos nossos policiais militares com o de outros Estados da Federação.

Gostaria também de falar da minha alegria em ver, na noite de ontem, o Congresso Nacional aprovar a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de cuja aprovação muitos duvidaram. Digo muitos, mas menos os policiais que pressionaram em todos os Estados. Uma força realmente muito grande. Tive oportunidade de acompanhar a caravana dos policiais de perto. Aliás, participei de todas as caravanas em Brasília, da mesma maneira como participei do movimento dos servidores da educação em Minas Gerais. Acompanhamos os policiais em Brasília e fizemos realmente uma pressão muito grande. É o que sempre repito: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". O Parlamento só funciona na pressão. Pressionamos até os Deputados do nosso partido que eram contrários, mas tiveram de se curvar à pressão dos servidores da segurança pública, até que foi aprovada, em 1º turno, a PEC nº 300.

Gostaria de fazer um reconhecimento, de forma muito especial, ao Deputado Federal Elismar Prado, que foi membro da comissão especial que aprovou a PEC nº 300, no Congresso Nacional. Aliás, em Brasília, ele já está sendo chamado de Cabo Prado, justamente por causa do empenho em defesa dos servidores da segurança pública.

Parabenizo todos os policiais civis e militares e o Corpo de Bombeiros. Realmente é uma caminhada de Minas, que começa com o primeiro passo. Foi passo muito importante, para garantir valorização desses servidores. Fica nosso apelo ao governo para que chame todos os excedentes da Polícia Militar: 650. Esperamos que, no final do ano, esses servidores estejam nas ruas, fortalecendo mais nossa segurança, cumprindo o importante papel que têm, diante da grande preocupação com o aumento da criminalidade e da violência. Que possam ir para a academia imediatamente e, no final do ano, estejam nas ruas.

Sei que meu tempo está terminando. Tivemos muitas vitórias; por exemplo, acabamos com a taxa de incêndio para as residências, impedimos a cobrança da taxa para chamar a polícia para fazer boletim de ocorrência, conseguimos a primeira redução na tarifa de energia da história, em 2008, de 17%. Neste ano, conseguimos impedir mais um aumento do valor da conta de energia da Cemig. Conseguimos impedir que a Cemig e a Copasa colocassem o nome dos inadimplentes no SPC e no Serasa. Conseguimos impedir o aumento do valor da água da Copasa no ano passado. Entramos com mais de uma centena de representações junto ao Ministério Público em relação aos abusos cometidos pela Copasa, como cobrar pelo tratamento de água onde não há o serviço. Conseguimos fazer o governo se curvar, cumprir a legislação federal e aprovar uma lei aqui, na Assembleia, criando agência para regular o setor. Além dessas vitórias, suspendemos as licitações de veículos da Cemig. Há a questão das oficinas mecânicas. Na semana passada, conseguimos grande vitória no Tribunal de Contas, por suspeita de irregularidades que denunciávamos, e conseguimos suspender a licitação.

Estamos agora na campanha contra as tarifas abusivas da telefonia. Saiu pesquisa hoje mostrando que a ligação de pré-pago no Brasil é a mais cara da América Latina. Tomamos várias providências contra as companhias de telefone. Apresentamos, nesta Casa, projeto que acaba com a assinatura básica da telefonia, semelhante ao que foi aprovado em São Paulo. Desde 2006, as linhas estão prontas. Esta taxa foi criada para fazer a expansão das redes. Ora, se as redes estão prontas, não há mais necessidade de continuar cobrando em torno de R\$50,00, todo mês, de quem tem telefone fixo. Isso é totalmente ilegal e inconstitucional.

Entramos com projeto e com representação no Ministério Público em relação a PIS e Confins cobrados nas contas de luz e de telefone, porque isso é contribuição. Se é contribuição, quem paga é a pessoa jurídica. Quem é a pessoa jurídica? No caso de Minas, a Cemig é responsável por pagar PIS e Confins. Mas ela joga esse valor na conta de luz, para o cidadão pagar, o que chega aproximadamente a 7%. O mesmo ocorre com as empresas de telefonia, que jogam PIS e Confins para o cidadão pagar; no entanto são elas que têm de arcar com esse ônus, que é responsabilidade das empresas. Pior é que, na conta de telefone, isso nem vem especificado. Então o cidadão paga sem saber o que está pagando, e são as companhias de telefone que deveriam pagar. Há abuso também em relação ao serviço pré-pago, que realmente é muito caro. Em nosso país, o serviço de celular também é um dos mais caros do mundo. Há grande exploração por parte das companhias de telefone. Estamos com campanha muito forte, com grande adesão, e entramos com uma enxurrada de ações na Justiça.

Agradeço e parabenizo, mais uma vez, todos os policiais civis e militares pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300 no Congresso Nacional. Aproveito para dizer aos servidores da educação que levantem a cabeça e continuem se mobilizando. Tenho a certeza de que, no ano que vem, um movimento muito forte, independentemente de quem seja governo, conseguirá as garantias. No caso, garantiremos os direitos que os servidores tanto almejam, principalmente no que diz respeito à valorização salarial.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/7/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Ana Maria Resende

exonerando Wellington de Assunção Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Ivania da Silva Vieira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado Deiró Marra

nomeando Raquel Aparecida Rezende Moraes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 19/6/10, que nomeou Renato Frederico Vieira Morais para o cargo de Agente de serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Silvio da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Maria Daniela Ferreira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2010

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 044/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26/7/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário de 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Algar Aviation Taxi Aéreo S.A. Objeto: manutenção preventiva e corretiva da aeronave Xingu. Objeto do aditamento: re-ratificação, com correção de erro material, do ADT39/2010. Dotação orçamentária:1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Almeida e Galvão Associados Ltda. Objeto: prestação de serviços de confecção de "clipping" para elaboração do boletim "Assembleia na Imprensa" e de página na internet com noticiário ("clipping" digital). Objeto do aditamento: terceira prorrogação do contrato por período de 12 meses, com manutenção do valor contratual e ampliação quantitativa do objeto. Vigência: de 9/7/2010 a 8/7/2011. Dotação orçamentária:1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.